

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal dos Vereadores		
Contato da Unidade:	CLAITON FARIAS		
E-mail:	cmvrealiza@gmail.com	Telefone:	(46) 3513-1923

OBJETO
Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara dos Vereadores de Realeza-PR. Justificativa da necessidade da contratação considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal De Realeza-PR: A presente solicitação tem por finalidade a disponibilização de lanches aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Realeza-PR antes da realização das sessões legislativas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias. As sessões frequentemente se estendem por longos períodos, iniciando-se no período noturno e, muitas vezes, avançando até altas horas, o que pode ocasionar desgaste físico e comprometimento da atenção dos participantes. Além disso, grande parte dos parlamentares e servidores se desloca diretamente de suas atividades profissionais ou compromissos institucionais para o plenário, sem a possibilidade de realizar uma refeição adequada. Dessa forma, a oferta de lanches leves e de fácil consumo visa garantir melhores condições de trabalho, assegurando a manutenção do foco, da disposição e da produtividade durante as sessões. A medida também representa uma forma de zelo pela saúde e bem-estar dos envolvidos nas atividades legislativas, refletindo diretamente na qualidade dos trabalhos prestados à população. Ressalta-se, por fim, que a aquisição seguirá os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente. Este órgão tem o dever inalienável de operar de maneira transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01 - REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS E PODENDO SER ZERO AÇUCAR OU COM AÇUCAR. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE
02 – SUCO DE LARANJA	SUCO DE LARANJA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE

03 – SUCO DE UVA	SUCO DE UVA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE
04 – MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PROTEÍNA ANIMAL	MINI SANDUÍCHE COM UM TIPO DE PROTEÍNA ANIMAL, SENDO ELA CARNE BOVINA OU FRANGO COM UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, FOLHA DE ALFACE, MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE
05 - MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PRESUNTO E QUEIJO	MINI SANDUÍCHE COM PRESUNTO E QUEIJO COM FOLHA DE ALFACE, TOMATE E MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE
06 - SALGADOS ASSADOS	SALGADOS COMO ESFIRRAS, EMPADAS E ENROLADINHO DE SALSICHA. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE
07 - SALGADOS FRITOS	SALGADOS VARIADOS COMO PASTÉIS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, MINI ESPETINHO, COXINHA E KIBE. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE
08 – PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE
09 – PÃO DE QUEIJO COM BEACON	PÃO DE QUEIJO COM BEACON. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE
10 – MINI HAMBURGUER	PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUÇARELA E MINI HAMBURGUER. (+/- 100 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE
11 – MINI CHURROS	MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	500	UNIDADE
12 – MINI SONHO	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE
13 – BOLO RECHEADO SIMPLES	SABORES COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA, MILHO, CREME, INTEGRAL OU FRUTAS DA ESTAÇÃO. BOLO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E 15 DE ALTURA. COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE, CREME, FRUTAS DA ESTAÇÃO, GLACÊ OU SEM COBERTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA SEGURA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	40	UNIDADE

Data pretendida para a conclusão da contratação:

A duração do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período

Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:

Não existe vinculação com objeto de outro documento.

Informações complementares:

As informações complementares estão contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE EXIGIDA A SUA INSTITUIÇÃO

Servidor:	CLAITON FARIAS	Matrícula:	937	Lotação:	DIRETOR
-----------	----------------	------------	-----	----------	---------

Realeza/PR, 10 de julho de 2025.


Nome: CLAITON FARIAS

Cargo: DIRETOR GERAL

Matrícula: 937

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: O presente Processo Licitatório mediante dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR. A aquisição visa atender às necessidades operacionais da Casa Legislativa durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões e outros eventos institucionais. O fornecimento dos lanches tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho aos vereadores, servidores e demais participantes, contribuindo para o bem-estar, a disposição e o bom andamento das atividades legislativas.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: CLAITON FARIAS CPF: 074.035.749-23

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Decreto nº. 4.603 de 27/07/2023 que disciplina sobre o Sistema de “Contratação Direta”.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de lanches se faz necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Realeza-PR durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões de comissões, eventos e demais atividades oficiais.

Considerando que muitas dessas atividades ocorrem no período noturno ou se estendem por longas horas, é essencial garantir aos vereadores, servidores e convidados condições adequadas de permanência e participação, oferecendo lanches leves e apropriados ao contexto formal e contínuo do trabalho legislativo. Ressalta-se, ainda, que alguns parlamentares se deslocam diretamente de seus compromissos profissionais para as atividades da Câmara, sem tempo hábil para realizarem suas refeições, o que torna o fornecimento de lanches ainda mais necessário para assegurar seu bem-estar e desempenho.

A medida visa preservar o bem-estar físico e mental dos envolvidos, assegurando o bom andamento dos trabalhos, o foco nas deliberações e a qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento dos lanches será realizado de forma planejada e dentro dos critérios de higiene, qualidade e economicidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Câmara dos Vereadores de Realeza-PR	CLAITON FARIAS

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além do atendimento às especificações técnicas descritas no edital, os licitantes deverão observar os seguintes requisitos:

- Os produtos fornecidos devem estar de acordo com os tipos e características especificadas, incluindo embalagem, unidade de medida e prazos de validade, quando indicados;
- Todos os itens entregues deverão estar no terço inicial do prazo de validade (quando aplicável), apresentando as características exigidas no edital e em conformidade com as normas de segurança alimentar e sanitária vigentes;
- A contratada deverá dispor de logística adequada para o armazenamento e transporte dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade até o momento da entrega;
- A entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo ser realizada no local, datas e horários previamente definidos pela Câmara Municipal de Realeza-PR;
- As embalagens dos produtos deverão estar em perfeitas condições físicas, com rotulagem clara e legível, contendo a descrição do produto, ingredientes (quando aplicável), data de fabricação e validade, conforme normas técnicas vigentes;
- Os itens deverão ser entregues embalados individualmente ou conforme unidade previamente estabelecida, de forma higiênica e segura;
- Em caso de constatação de qualquer irregularidade nos produtos recebidos, que não tenha sido causada pela contratante, a empresa será notificada para providenciar o contato com o fabricante ou fornecedor original para esclarecimentos e imediata substituição dos itens afetados;
- Confirmada a responsabilidade do fornecedor, caberá à empresa contratada providenciar a coleta e a reposição dos produtos com defeito ou fora do padrão, na mesma quantidade, dentro do prazo estabelecido e em condições adequadas para o consumo ou utilização.

Ressalta-se que o fornecimento dos produtos possui natureza continuada, pois está diretamente vinculado ao adequado funcionamento das atividades institucionais da

Câmara Municipal de Realeza-PR. A interrupção ou falha no fornecimento poderá comprometer o andamento das atividades legislativas e administrativas.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o interesse da Administração e desde que comprovada a vantagem para o Poder Legislativo de Realeza.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, como distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para estes itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, os valores foram calculados conforme preços praticados em atas de registro de preços. Também foram considerados preços praticados por 3 fornecedores locais e inseridos no processo licitatório e considerados a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de lanches prontos para consumo, destinados às sessões, reuniões, audiências e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Realeza-PR. A empresa contratada será responsável pela produção, embalagem adequada, transporte e entrega pontual dos alimentos, assegurando qualidade, higiene e conformidade com as normas sanitárias.

A prestação do serviço deve atender às demandas institucionais de forma eficiente, contribuindo para o bem-estar dos vereadores, servidores e participantes, sem comprometer o andamento das atividades legislativas. Trata-se de serviço de natureza continuada, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme o interesse da Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para o fornecimento de lanches foram calculadas com base no calendário legislativo da Câmara Municipal de Realeza-PR, considerando a realização de 38 sessões ordinárias ao longo do ano, além de sessões extraordinárias eventuais, reuniões de comissões, audiências públicas, eventos solenes e demais atividades institucionais que demandem suporte alimentar.

A média estimada de participantes por evento gira em torno de vereadores, servidores e convidados, sendo prevista a distribuição de lanches em cada uma dessas ocasiões, de acordo com a demanda específica de cada atividade.

A contratação terá por base um consumo estimado mensal, composto por lanches doces e salgados, bebidas e demais itens especificados no edital. Tais quantidades são meramente estimativas, utilizadas como referência para composição da proposta e do

valor global do contrato, não representando, portanto, obrigação de aquisição total por parte da Administração.

Os pedidos serão realizados de forma gradual, conforme a necessidade real da Câmara Municipal, e deverão ser atendidos pela contratada de maneira pontual e com qualidade, respeitando os padrões estabelecidos no Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a presente contratação foram obtidos com base em pesquisa de mercado atualizada, contemplando orçamentos fornecidos por fornecedores locais e regionais, bem como por meio da comparação com processos de contratação similares realizados por outros órgãos públicos, de modo a assegurar a razoabilidade dos preços e a economicidade da aquisição.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação será realizada por itens em lote único, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de garantir a maior eficiência administrativa na contratação. A divisão em múltiplos lotes poderia comprometer a execução integrada e coordenada do objeto, além de aumentar os custos operacionais com fiscalização, recebimento e gerenciamento de contratos distintos. Ressalta-se que a adoção do lote único não restringe a competitividade, pois o mercado fornecedor é composto por empresas com capacidade de atender ao conjunto completo do objeto licitado, conforme demonstrado na pesquisa de mercado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações anteriores ou futuras interligadas diretamente a esta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se sua necessidade diante da demanda recorrente por fornecimento de lanches durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais promovidos pelo Poder Legislativo. Trata-se de uma medida que visa oferecer melhores condições de trabalho aos participantes, bem como atender a requisitos mínimos de conforto e bem-estar, especialmente em atividades com longa duração. A contratação é, portanto, indispensável à continuidade das atividades legislativas e ao adequado funcionamento da Casa de Leis.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o fornecimento de lanches com qualidade adequada, observando a melhor relação custo-benefício, de forma a contribuir para a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos participantes das atividades institucionais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se fazem necessárias adaptações estruturais específicas para o fornecimento dos lanches, considerando que a infraestrutura existente já é adequada para o recebimento, armazenamento temporário e consumo dos itens.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

16.2 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

16.3 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

16.4 Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade: Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se realizará o serviço.

16.5 Utilizar na execução dos serviços, materiais e equipamentos elétricos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, preferencialmente aqueles com o selo PROCEL e certificados pelo Inmetro, de acordo com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

16.6 Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994 ruído em seu funcionamento.

16.7 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

16.8 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

16.9 Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente.

16.10 A Contratada deverá seguir estas instruções para que não haja impactos ambientais na implantação dos serviços objeto deste Estudo Preliminar, uma (orgânicos e recicláveis), deverão ser descartados corretamente.

16.11 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas.

16.12 Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das alternativas e das condições de mercado, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação é viável técnica e economicamente, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Realeza-PR e às exigências legais para a realização do processo licitatório.

Realeza-PR, 07 de julho de 2025.



CLAITON FARIAS

Diretor - Elaborador do ETP

Jose Alair
dos

Santos:5461
7103953

Assinado de forma
digital por Jose Alair
dos
Santos:54617103953
Dados: 2025.07.11
09:56:13 -03'00'

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Processo Licitatório mediante dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01 - REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS E PODENDO SER ZERO AÇUCAR OU COM AÇUCAR. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE
02 – SUCO DE LARANJA	SUCO DE LARANJA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE
03 – SUCO DE UVA	SUCO DE UVA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE
04 – MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PROTEÍNA ANIMAL	MINI SANDUÍCHE COM UM TIPO DE PROTEÍNA ANIMAL, SENDO ELA CARNE BOVINA OU FRANGO COM UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, FOLHA DE ALFACE, MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE
05 - MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PRESUNTO E QUEIJO	MINI SANDUÍCHE COM PRESUNTO E QUEIJO COM FOLHA DE ALFACE, TOMATE E MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE

06 - SALGADOS ASSADOS	SALGADOS COMO ESFIRRAS, EMPADAS E ENROLADINHO DE SALSICHA. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE
07 - SALGADOS FRITOS	SALGADOS VARIADOS COMO PASTÉIS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, MINI ESPETINHO, COXINHA E KIBE. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE
08 – PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE
09 – PÃO DE QUEIJO COM BEACON	PÃO DE QUEIJO COM BEACON. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE
10 – MINI HAMBURGUER	PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUÇARELA E MINI HAMBURGUER. (+/- 100 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE
11 – MINI CHURROS	MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	500	UNIDADE
12 – MINI SONHO	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE
13 – BOLO RECHEADO SIMPLES	SABORES COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA, MILHO, CREME, INTEGRAL OU FRUTAS DA ESTAÇÃO. BOLO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E 15 DE ALTURA. COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE, CREME, FRUTAS DA ESTAÇÃO, GLACÊ OU SEM COBERTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA SEGURA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	40	UNIDADE

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As informações da data de validade são obrigatórias por lei e devem ser expressas de acordo com o definido pela resolução RDC 259, de setembro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que regulamenta a rotulagem dos produtos estabelecendo como o prazo de validade deve ser declarado.

Além da lista de ingredientes, o rótulo deve indicar quantidade, prazo de validade, informação nutricional, nome e endereço do fabricante, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), método de conservação (no caso de congelados, por exemplo), entre outros dados.

As informações de quantidades esta recebe amparo legal na portaria 157/2002 da ANVISA. RDC nº 26 de julho de 2015 dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos

principais alimentos que causam alergias alimentares.

PORTARIA Nº 540 – SVS/MS, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997: regulamentos técnicos sobre aditivos alimentares lei 10.674/03 produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten.

RDC 359 de 23 de dezembro de 2003. Regulamento Técnico de Porções de Alimentos Embalados

1.3 DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade, de acordo com a programação das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, mediante solicitação prévia da contratante.

O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para o fornecimento de lanches tipo *coffee break*, destinados ao atendimento de servidores, vereadores e convidados durante sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões internas, capacitações e eventos institucionais realizados pela Câmara de Vereadores de Realeza.

A nova contratação se faz necessária diante da proximidade do encerramento da vigência do contrato atual, originado pela Dispensa de Licitação nº 01/2024, cuja expiração está prevista para o dia 30 de julho de 2025. Considerando a continuidade das atividades que demandam o fornecimento de lanches e a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), opta-se pela realização da presente contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Os eventos realizados pela Câmara Municipal muitas vezes se estendem por longos períodos, o que exige pausas estratégicas para alimentação, contribuindo diretamente para a produtividade, atenção e bem-estar dos presentes. O fornecimento de lanches nesses momentos, além de promover maior integração e troca de experiências, demonstra o compromisso institucional com a qualidade das atividades desenvolvidas.

Adicionalmente, há situações em que vereadores se deslocam diretamente de seus compromissos profissionais para as atividades legislativas, sem tempo hábil para se alimentarem adequadamente antes das sessões, reuniões ou eventos. Nesses casos, o fornecimento de lanches contribui significativamente para o bem-estar e a manutenção da atenção e disposição durante os trabalhos da Casa.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação, de forma parcelada e conforme a necessidade, mediante solicitações específicas para cada evento ou demanda da Câmara de

Vereadores de Realeza, garantindo o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta envolve a aquisição de refeições para fins de atendimento às necessidades da instituição, proporcionando alimentação adequada aos vereadores, servidores, colaboradores e convidados da Câmara de Vereadores de Realeza.

3.2 Todos os demais elementos necessários ao pleno atendimento da demanda estarão dispostos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como as especificações detalhadas do objeto.

3.3 A presente contratação revela-se como a alternativa que melhor se adequa às necessidades da instituição, pois possibilita o atendimento integral das demandas do Poder Legislativo de Realeza, de forma eficiente e compatível com sua rotina de funcionamento.

3.4 Considerando os aspectos mencionados, conclui-se que, sob o ponto de vista econômico, esta solução é a mais apropriada à realidade da Câmara, por viabilizar um melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

3.5 Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente e economicamente viável para alcançar os resultados esperados pela administração, garantindo qualidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, como distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para estes itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, os valores foram calculados conforme preços praticados em atas de registro de preços. Também foram considerados preços praticados por 3 fornecedores locais e inseridos no processo licitatório e considerados a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente licitação será realizada por itens em lote único, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de garantir a maior eficiência administrativa na contratação. A divisão em múltiplos lotes poderia comprometer a execução integrada e coordenada do objeto, além de aumentar os custos operacionais com fiscalização, recebimento e gerenciamento de contratos distintos. Ressalta-se que a adoção do lote único não restringe a competitividade, pois o mercado fornecedor é composto por empresas com capacidade de atender ao conjunto completo do objeto licitado, conforme demonstrado na pesquisa de mercado.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a

contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

6.2 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

6.3 A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.4 Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade: Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se realizará o serviço.

6.5 Utilizar na execução dos serviços, materiais e equipamentos elétricos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, preferencialmente aqueles com o selo PROCEL e certificados pelo Inmetro, de acordo com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

6.6 Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994 ruído em seu funcionamento.

6.7 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

6.8 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

6.9 Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente.

6.10 A Contratada deverá seguir estas instruções para que não haja impactos ambientais na implantação dos serviços objeto deste Estudo Preliminar, uma (orgânicos e recicláveis), deverão ser descartados corretamente.

6.11 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas.

6.12 Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Obs. 1: Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), a Administração deve analisar com cautela para verificar se o valor reservado é compatível com a capacidade econômica das microempresas ou empresas de pequeno porte.

Obs. 2. Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), também é necessário que se avalie se o preço final das ME ou EPP, diante do preço final ofertado pelas empresas não enquadradas na Lei Complementar n.º 123/2006, traz prejuízo ao erário. Se esse prejuízo

for constatado após a sessão pública, a Administração deverá verificar se é o caso de revogar/anular o lote reservado.

Obs. 3 Na definição da cota deverá ser observado o disposto no § 3º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega de todos os itens deverá ser realizada no endereço oficial da instituição, que se encontra na Rua Arnaldo Busato, centro, nº3242, Edifício Bueno sala 03, nos horários 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 18:00h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor

responsável pelo recebimento produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

9.1.1 Caso haja algum horário diferenciado para entrega dos itens, a contratada será comunicada com antecedência.

9.1.2 Os alimentos deverão ser preparados nas instalações da CONTRATADA e trazidos prontos para serem servidos.

9.1.3 O transporte, o acondicionamento e o preparo dos alimentos deverão obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

9.1.4 Qualquer alteração necessária no fornecimento como mudança de local ou de horário, deverá ser comunicada à Contratada em até seis (06) horas de antecedência ao fornecimento. Quando as modificações necessárias forem relativas ao aumento ou diminuição de pessoas a serem atendidas, ou mudança de tipo de lanche a ser fornecido, o prazo mínimo para comunicação à Contratada será de doze (12) horas. Poderão ocorrer casos excepcionais, devidamente justificados, a serem considerados pela Contratada quando à possibilidade do fornecimento.

9.2 Todos os alimentos fornecidos devem estar em estrita conformidade com os padrões de segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente, incluindo normas da Anvisa e outras regulamentações pertinentes.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 Os fornecedores devem garantir a qualidade dos ingredientes, priorizando produtos frescos e de boa procedência. Os alimentos devem ser preparados em ambientes que atendam às exigências sanitárias, com controle rigoroso de higiene e armazenamento adequada.

9.5 Os fiscais de contrato deverão verificar a qualidade dos produtos, sendo avaliada a procedência e a qualidade dos alimentos oferecidos, bem como a conformidade com as especificações do alimento. A capacidade do fornecedor de atender às necessidades logísticas, incluindo transporte. Adequação às normas sanitárias e de segurança alimentar.

9.6 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo produto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

9.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8 A quantidade é mera estimativa da necessidade e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da contratante, independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer

o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

9.9 A contratada deverá cumprir e manter durante a vigência do contrato, todas as normas da vigilância sanitária, bem como as demais que regem a matéria.

9.10 As refeições devem ser preparadas no máximo três (03) horas antes da entrega.

9.11 As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas.

9.12 Alimentos deverão ser preparados com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in-natura, de acordo com o código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora.

9.13 Caso o fornecimento não seja realizado a contento, o contratado será obrigado a repará-lo ou refazê-lo, às suas expensas, até que seja aprovado pelo representante da Câmara de Vereadores de Realeza.

9.14 A quantidade é mera estimativa da necessidade e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Câmara de Vereadores independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do CONTRATADO:

a.1. efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, na Rua Arnaldo Busato, 3242, Sala 03, das 07:30 às 11:30 ou das 13:00 às 18:00, acompanhado da respectiva nota fiscal;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do Contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do Contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) São obrigações da CONTRATANTE:

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b.4. comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;

b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores designados;

b.6. efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos;

b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;

b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;

b.9. ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e efetuar os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter

cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

c) O prazo estabelecido no item "a" ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, "d.1" das Condições Gerais do Pregão.

c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Realeza-PR, CNPJ n. 00.452.810/0001-89, com endereço na Rua Arnaldo Busato n. 3242, Realeza-PR, constando número da licitação, item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 A presente licitação tem por objetivo selecionar empresas especializadas para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza.

12.1.1 Os Produtos serão solicitados em até vinte e quatro (24) horas antes do evento e em casos de lanches mais completos, ou que ultrapassem o quantitativo de cinquenta (50) pessoas por atendimento, o prazo para a solicitação deverá ser de no mínimo quarenta e oito (48) horas de antecedência. As entregas dos produtos serão fracionadas a critério e conforme a necessidade da contratante.

12.1.2 A CONTRATADA deverá entregar os produtos no local do evento, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, do horário marcado para servir o lanche especialmente para se verificar a qualidade do cardápio apresentado e sua adequação aos itens solicitados.

12.1.3 O proponente deverá realizar a entrega na administração da Câmara de Vereadores, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 18h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

12.1.3.1 Caso haja algum horário diferenciado para entrega dos itens, a contratada será comunicada com antecedência.

12.1.5 Os alimentos deverão ser preparados nas instalações da CONTRATADA e trazidos prontos para serem servidos.

12.1.6 O transporte, o acondicionamento e o preparo dos alimentos deverão obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

12.1.10 Qualquer alteração necessária no fornecimento como mudança de local ou de horário, deverá ser comunicada à Contratada em até seis (06) horas de antecedência ao fornecimento. Quando as modificações necessárias forem relativas ao aumento ou diminuição de pessoas a serem atendidas, ou mudança de tipo de lanche a ser fornecido, o prazo mínimo para comunicação à Contratada será de doze (12) horas. Poderão ocorrer casos excepcionais, devidamente justificados, a serem considerados pela Contratada quanto à possibilidade do fornecimento.

12.2 Todos os alimentos fornecidos devem estar em estrita conformidade com os padrões de segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente, incluindo normas da Anvisa e outras regulamentações pertinentes.

12.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

12.4 Os fornecedores devem garantir a qualidade dos ingredientes, priorizando produtos frescos e de boa procedência. As refeições devem ser preparadas em ambientes que atendam às exigências sanitárias, com controle rigoroso de higiene e armazenamento adequada.

12.5 Os fiscais de contrato deverão realizar a qualidade dos produtos, sendo avaliada a procedência e a qualidade dos alimentos oferecidos, bem como a conformidade com as especificações do alimento. A capacidade do fornecedor de atender às necessidades logísticas, incluindo transporte. Adequação às normas sanitárias e de segurança alimentar.

12.6 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo produto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

12.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.8 A quantidade é mera estimativa da necessidade e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Câmara de Vereadores, independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

a) É admissível a continuidade do Contrato Administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada através de Termo Aditivo ao Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a natureza da contratação e a forma de pagamento estipulada, não será exigida garantia prévia da execução do contrato, o que não afasta o adjudicatário de eventuais penalidades previstas em Edital, em caso de descumprimento contratual.

16. VIGÊNCIA

b) Da vigência do contrato

b.1) A duração do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. DO REAJUSTAMENTO

- a) Caso haja prorrogação em Contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM.
- a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 18.1 O CONTRATADO designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo que o CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o CONTRATADO designará outro para o exercício da atividade.
- 18.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO serão realizadas por escrito, através do endereço de e-mail "*cmvrealiza@gmail.com*", e informações pelo fone: (46) 3543-1923.
- 18.3 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE através de servidores, tendo como Fiscal Titular o Sr. CLAITON FARIAS, e-mail: *cmvrealiza@gmail.com*, fone: (46) 99911-9423 e como suplente o Sr. SAMUEL SILVA FRANÇA, fone: (45)998060212.
- 18.4 O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5 O fiscal do Contrato deverá apresentar ao preposto do CONTRATADO, a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 18.6 O CONTRATADO poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 18.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis,

devem ser aplicadas as sanções ao CONTRATADO de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

18.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

18.9 Caso o fiscal do contrato verifique que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

18.10 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.11 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Legislativo deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

20. MODALIDADE

DISPENSA.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o CONTRATADO que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.607 de 27/07/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 4.601 de 27/07/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.

Realeza/PR, 07 de julho de 2025.


SAMUEL SILVA FRANÇA
Suplente


CLAITON FARIAS
Diretor Legislativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Jose Alair
dos
Santos:5461
7103953

Assinado de forma
digital por Jose Alair
dos
Santos:54617103953
Dados: 2025.07.11
09:41:03 -03'00'

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereador

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, CLAITON FARIAS, Diretor da Câmara dos Vereadores, declaro que:

-  Estou ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratação não pode ser realizada por terceiros que não sejam servidores.
-  Não possuo qualquer vínculo com a empresa indicada e que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado.
-  Que deve ser anexado ao processo licitatório o documento que comprova a opção que será marcada.

Diante do exposto, o servidor acima qualificado, assume, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

FONTES DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preço, conforme série de preços coletados constantes no Quadro Comparativos de Pesquisa de Preços teve como fonte(s):

- () Sistemas oficiais de governo, como o Pannel de Preços, conforme documento(s) _____;
- (X) Contratações similares feitas pela Administração Pública; conforme documento(s) Ata de Registro de Preço referente ao **Item 01** nº30/2025, Três Barras do Paraná – PR; Ata de Registro de Preço referente ao **Item 02,04,05 e 10** nº 19/2025, Bom Sucesso do Sul – PR; Ata de Registro de Preço referente ao **Item 03** nº 31/2025, Três Barras do Paraná – PR; Ata de Registro de Preço referente ao **Item 06,07 e 08**; Ata de Registro de Preço referente ao **Item 13** nº84/2025, Três Barras do Paraná – PR;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa, contendo a data e hora de acesso; conforme documento(s) _____;
- (X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; conforme documento(s) _____. Atesto ainda que a(s) referida(s) proposta(s) confere(m) com a(s) recebida(s) por e-mail.
- () Base nacional de notas fiscais eletrônicas, de acordo com o disposto em Caderno de Logística elaborado pela SEGES/SEDGG/ME; conforme documentos _____;

() Considerando a impossibilidade de realização da pesquisa por meio dos parâmetros anteriores, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, tendo em vista tratar-se de um banco de dados alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta, atualizado diariamente e sistematizado por regiões, estados e municípios; conforme documentos.

() Outra: _____

Atesto que a utilização dos preços se baseou no regulamento municipal quanto à matéria, especialmente em relação ao prazo de validade para utilização dos preços.

METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

(X) Menor preço

() Média

() Mediana

() Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

Atesto que a utilização dos preços se baseou no regulamento municipal quanto à matéria, especialmente em relação ao prazo de validade para utilização dos preços.

Data: 25/07/2025

Servidor: CLAITON FARIAS

Assinatura: _____

Ciente em: ____/____/____

Verificado por: _____

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

O Poder Legislativo Municipal de Realeza-PR justifica a desnecessidade da divulgação de aviso de dispensa de licitação para a contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara dos Vereadores de Realeza-PR.

Ressalta-se a necessidade de agilidade na abertura do processo, considerando que se trata de produtos essenciais para o funcionamento diário das atividades exercidas pelos servidores da Câmara de Vereadores.

Inicialmente, cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Verifica-se, portanto, que a publicação é preferencial e não obrigatória, sendo necessária justificativa para sua não realização.

No presente caso, entende-se que a publicação prevista no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é ampliar a publicidade para obtenção de proposta mais vantajosa, não traria o efeito desejado. Isso porque os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, permitindo à Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, configurando-se como vantajosa para o Município.

Além disso, a exigência de publicação por 3 (três) dias úteis acarretaria atraso desnecessário no trâmite do processo, prejudicando a celeridade necessária à aquisição.

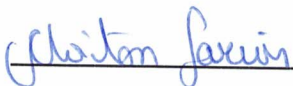
Dessa forma, considera-se que o recebimento de outras propostas não traria vantagens financeiras ou operacionais significativas, pois é improvável que os valores apresentados por outros interessados fossem inferiores aos já obtidos.

Conclui-se, portanto, que está plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias, conforme previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jose Alair dos Santos:54617103953
Assinado de forma digital por Jose Alair dos Santos:54617103953
Dados: 2025.07.11 09:39:27 -03'00'

Realeza-PR, 09 de julho de 2025

José Alair dos Santos
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Realeza-PR



Claiton Farias
Servidor Responsável pelo ETP



Samuel Silva França
Suplente

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE ATAS OU CONTRATOS CORRELATOS

1

Assunto: Justificativa da ausência de atas de registro de preços ou contratos administrativos anteriores relacionados à suco de pão de queijo com beacon, mini sonho e mini churros.

Durante a fase de levantamento de informações para subsidiar a estimativa de preços, foi realizada uma busca por Atas de Registro de Preços (ARPs) de contratações similares, firmadas por outros órgãos públicos. No entanto, não foram encontradas ARPs vigentes ou compatíveis com o objeto pretendido, mesmo após pesquisa em bases públicas disponíveis, como o Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços em Saúde (quando aplicável) e sites oficiais de transparência.

Diante da ausência de registros formais que pudessem ser utilizados como referência, optou-se por realizar pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais e regionais, os quais apresentaram cotações atualizadas, condizentes com as condições de mercado. Essa abordagem permitiu obter parâmetros realistas para a estimativa de custos, considerando as especificidades regionais e a disponibilidade de mercado.

Ressalta-se que essa metodologia está em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que admite a utilização de pesquisas com fornecedores como fonte legítima de composição do valor estimado, quando não houver dados provenientes de contratações públicas anteriores.

Realeza – PR, 25 de julho de 2025.



CLAITON FARIAS

Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	TRUILHO PANIFICADORA	JMC	ATA FRANCISCO BELTRÃO	ATA TRES BARRAS DO PARANÁ
1	REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 9,90		
2	SUCO DE LARANJA	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 16,70		
3	SUCO DE UVA	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 16,70		
4	MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PROTEÍNA ANIMAL	UNIDADE	500	R\$ 3,50	R\$ 3,25		
5	MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PRESUNTO E QUEIJO	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 0,75	
6	SALGADOS ASSADOS	UNIDADE	1000	R\$ 1,50	R\$ 1,45	R\$ 3,00	R\$ 1,95
7	SALGADOS FRITOS	UNIDADE	1000	R\$ 1,50	R\$ 1,45	R\$ 3,00	
8	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	500	R\$ 1,25	R\$ 1,00	R\$ 1,50	
9	PÃO DE QUEIJO COM BEACON	UNIDADE	500	R\$ 1,25	R\$ 1,10		
10	MINI HAMBURGUER	UNIDADE	1000	R\$ 4,00	R\$ 3,95		
11	MINI CHURROS	UNIDADE	500	R\$ 2,00	R\$ 1,00		
12	MINI SONHO	UNIDADE	500	R\$ 1,25	R\$ 1,00		
13	BOLO RECHEADO SIMPLES	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 24,90		R\$ 39,90



MULTINEGÓCIOS JMC LTDA

CNPJ 43.882.979/0001-81 - INSC. EST.: 90916942-95
 RUA BELEM, 2470 - CENTRO CIVICO – REALEZA -PARANÁ
 FONE: 46 3543 – 2636

ORÇAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa MULTINEGOCIOS JMC, CNPJ nº 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 - Centro Civico – Realeza, neste ato representada por Beatriz Regina Schafranski Rossi, administradora, RG 13.604.913-5, CPF 082.955.549-80, vem por meio desta, apresentar orçamento conforme foi solicitado junto ao Camara dos Vereadores de Realeza, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01 - REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS E PODENDO SER ZERO AÇUCAR OU COM AÇUCAR. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	9,90	495,00
02 - SUCO DE LARANJA	SUCO DE LARANJA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	16,70	835,00
03 – SUCO DE UVA	SUCO DE UVA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	16,70	835,00
04 – MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PROTEÍNA ANIMAL	MINI SANDUÍCHE COM UM TIPO DE PROTEÍNA ANIMAL, SENDO ELA CARNE BOVINA OU FRANGO COM UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, FOLHA DE ALFACE, MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE	500	UNIDADE	3,25	1625,00


MULTINEGÓCIOS JMC LTDA

CNPJ 43.882.979/0001-81 - INSC. EST.: 90916942-95

RUA BELEM, 2470 - CENTRO CIVICO – REALEZA -PARANÁ

FONE: 46 3543 – 2636

	INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).				
05 - MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PRESUNTO E QUEIJO	MINI SANDUÍCHE COM PRESUNTO E QUEIJO COM FOLHA DE ALFACE, TOMATE E MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE	2,00	1.250,00
06 - SALGADOS ASSADOS	SALGADOS COMO ESFIRRAS, EMPADAS E ENROLADINHO DE SALSICHA. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	1,45	1.450,00
07 - SALGADOS FRITOS	SALGADOS VARIADOS COMO PASTÉIS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, MINI ESPETINHO, COXINHA E KIBE. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	1,45	1.450,00
08 – PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	1,00	500,00
09 – PÃO DE QUEIJO COM BEACON	PÃO DE QUEIJO COM BEACON. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	1,10	550,00
10 – MINI HAMBURGUER	PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUÇARELA E MINI HAMBURGUER. (+/- 100 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	3,95	3.950,00
11 – MINI CHURROS	MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	500	UNIDADE	1,00	500,00



MULTINEGÓCIOS JMC LTDA

CNPJ 43.882.979/0001-81 - INSC. EST.: 90916942-95
RUA BELEM, 2470 - CENTRO CIVICO – REALEZA -PARANÁ
FONE: 46 3543 – 2636

12 – MINI SONHO	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	1,00	500,00
13 – BOLO RECHEADO SIMPLES	SABORES COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA, MILHO, CREME, INTEGRAL OU FRUTAS DA ESTAÇÃO. BOLO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E 15 DE ALTURA. COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE, CREME, FRUTAS DA ESTAÇÃO, GLACÊ OU SEM COBERTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA SEGURA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. BOLO DEVE TER UMA DATA DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	40	UNIDADE	24,90	996,00

Realeza, 10 de julho de 2025

BEATRIZ REGINA
SCHAFRANSKI
ROSSI:08295554980

Assinado de forma digital por
BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI
ROSSI:08295554980
Dados: 2025.07.28 14:08:48 -03'00'

Beatriz Regina Schafranski Rossi
Socia Administradora
CPF: 082.955.549-80 - RG: 13.604.913-5

Solicitação de Orçamento

Prezada Truilho Panificadora

Gostaria de solicitar um orçamento dos seguintes lanches:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01 - REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LITROS. <i>marca coca-cola</i>	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS E PODENDO SER ZERO AÇUCAR OU COM AÇUCAR. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	14,00	700,00
02 - SUCO DE LARANJA <i>marca Prats</i>	SUCO DE LARANJA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	20,00	1000,00
03 - SUCO DE UVA <i>marca Prats</i>	SUCO DE UVA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	20,00	1000,00
04 - MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PROTEÍNA ANIMAL	MINI SANDUÍCHE COM UM TIPO DE PROTEÍNA ANIMAL, SENDO ELA CARNE BOVINA OU FRANGO COM UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, FOLHA DE ALFACE, MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE	3,50	1.750,00

Deborah A. Gomes

Truilho Panificadora Ltda.
CNPJ: 35.601.090/0001-50
Fone: (46) 98822-0019



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

34

05 - MINI SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO COM PRESUNTO E QUEIJO	MINI SANDUÍCHE COM PRESUNTO E QUEIJO COM FOLHA DE ALFACE, TOMATE E MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE	2,50	1.250,00
06 - SALGADOS ASSADOS	SALGADOS COMO ESFIRRAS, EMPADAS E ENROLADINHO DE SALSICHA. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	1,50	1500,00
07 - SALGADOS FRITOS	SALGADOS VARIADOS COMO PASTÉIS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, MINI ESPETINHO, COXINHA E KIBE. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	1,50	1500,00
08 - PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	1,25	625,00
09 - PÃO DE QUEIJO COM BEACON	PÃO DE QUEIJO COM BEACON. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	1,25	625,00
10 - MINI HAMBURGUER	PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUÇARELA E MINI HAMBURGUER. (+/- 100 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	4,00	4000,00
11 - MINI CHURROS	MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	500	UNIDADE	2,00	1000,00
12 - MINI SONHO	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	1,25	625,00

De boca R. Arnaldo Busato

Truillo Panificadora Ltda.
CNPJ: 35.601.090/0001-50
Fone: (46) 98822-0019



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

35

13 – BOLO RECHEADO SIMPLES	SABORES COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA, MILHO, CREME, INTEGRAL OU FRUTAS DA ESTAÇÃO. BOLO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E 15 DE ALTURA. COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE, CREME, FRUTAS DA ESTAÇÃO, GLACÊ OU SEM COBERTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA SEGURA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. BOLO DEVE TER UMA DATA DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	40	UNIDADE	25,00	1000,00
-------------------------------	--	----	---------	-------	---------

Deborah A. Gomes

Truillo Panificadora Ltda.
CNPJ: 35.601.090/0001-50
Fone: (46) 98822-0019

Agradeceria se pudesse enviar as informações com os detalhes de preços, condições de pagamento e prazos de entrega.

Por gentileza, encaminhe o orçamento para o e-mail cmvrealiza@gmail.com

Fico à disposição para fornecer mais informações, caso necessário, e agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Realeza, 04 de julho de 2025

Claiton Farias
CLAITON FARIAS
DIRETOR LEGISLATIVO

TERMO DE REGISTRO DE DESINTERESSE

Certifico, para fins de registro no **Processo Licitatório nº 02/2025** da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, cujo objeto é o **fornecimento de lanches**, que a empresa **PETIT FOUR**, inscrita no CNPJ nº 05.903.576/0001-82, situada na R. Soares Raposo, 3035 – Centro, Realeza – PR, CEP 85770-000, **não demonstrou interesse em participar** do referido certame.

O presente termo é lavrado para constar nos autos, a fim de comprovar a ciência e o registro da ausência de participação da referida empresa.

Realeza – PR, 15 de agosto de 2025.



CLAITON FARIAS

DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PORTARIA Nº 8.146/2025

20/05/2025

SÚMULA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto municipal Nº 4.595, de 27 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal Nº 4.595/23, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação as servidoras:

- I. Diana Bamberg, mat. 260851
- II. Kelly Cristina Mello, mat. 3106151

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:

- I. Nicolý Eduarda Engester Martini, mat 3106895
- II. Heloíse Gomes de Moraes, mat 3105967 - Presidente; e
- III. Tania Regina de Oliveira, mat. 308811

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso I.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I a II do art. 1º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) unidade de Licitações e Contratos, indicados pelo(a) Diretor(a) de Departamento de Licitações, Contratos e Compras, em cada processo de licitação, conforme necessidade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

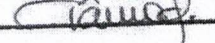

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 21, 05, 2025

Edição Nº 3280 Pag. 359

Jornal 3522BB10-imp



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 03/2025

Realeza, 01 de agosto de 2025.

De: Claiton Farias – Diretor Legislativo

Para: Cristian Luiz Forte – Contador

Prezado,

Venho através do presente, encaminhar para emissão da dotação orçamentária para a contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara dos Vereadores de Realeza-PR.

Sem outro particular, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


CLAITON FARIAS
Diretor Legislativo



AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SR. JOSE ALAIR DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referente ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 03/2025, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – LEGISLATIVA
- 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
- 0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
- 50 – CONTA DE DESPESA
- 33.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Realeza, datado e assinado digitalmente.

Cristian Luiz

Forte:07137155960

Assinado de forma digital por
Cristian Luiz Forte:07137155960
Dados: 2025.08.01 08:04:22
-03'00'

CRISTIAN LUIZ FORTE
Contador Legislativo



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2025 (Processo Licitatório 28/2025)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para Coffee Break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS PANIFICADORA ARTE PÃO -ME –
CNPJ: 17.496.863/0001-02

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
65	PANIFICADOS: Bolo de Prestígio: massa achocolatada, rechada com brigadeiro de coco e coberta com chocolate e coco ralado. O fornecedor deverá garantir a validade do produto por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Acondicionado em bandeja, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável.	UND	150	PRÓPRIA	47,30	7.095,00
71	PANIFICADOS Coxinha frita: Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	120	PRÓPRIA	122,00	14.640,00
72	PANIFICADOS Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de banana com açúcar ou chocolate de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	100	PRÓPRIA	182,00	18.200,00
75	PANIFICADOS Cuca tradicional com cobertura, sem recheio: Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	UND	300	PRÓPRIA	9,46	2.838,00
76	PANIFICADOS Cuca tradicional com cobertura e com recheio: Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g. Recheios conforme solicitação: chocolate, doce	UND	300	PRÓPRIA	15,99	4.797,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.					
104	PANIFICADOS Pão francês unidade de 50g: o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	220	PRÓPRIA	15,00	3.300,00
106	PANIFICADOS Pastelzinho frito: Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	200	PRÓPRIA	99,00	19.800,00
110	PANIFICADOS Sanduíche natural: Produzido com pão tipo fatiado de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega.	UND	1000	PRÓPRIA	6,24	6.240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$ 142.253,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais)				

EMPRESA FORNECEDORA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA- ME - CNPJ: 47.641.174/0001-05

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
5	Água Mineral: em copos descartáveis de 200ml, sem gás, proveniente de fonte regulamentada e em conformidade com as normas de potabilidade	UND	400	CRISTAL SELECT	0,51	204,00
6	Água Mineral com gás: em garrafas descartáveis de 500ml, proveniente de fonte regulamentada e em conformidade com as normas de potabilidade.	UND	350	CRISTAL SELECT	0,90	315,00
7	Amendoim cru; vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g.	UND	400	BEIJA FLOR	6,14	2.456,00
8	Amendoim torrado e moído: umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	UND	200	DONA NONA	7,81	1.562,00
10	Arroz parboilizado tipo 1: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	250	CAXANGA	20,63	5.157,50
11	Arroz branco tipo 1: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar	UND	100	RAMPINELI	4,91	491,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.					
29	Emulsificante: neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	MARVIGEL	8,77	263,10
30	Ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UND	100	FUGINI	2,02	202,00
33	Farinha de milho amarelo, tipo biju. Embalagem em pacotes plásticos com 1 kg. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente. Sugestão de marcas: Zaeli, Yoki.	UND	50	INDIANA	3,73	186,50
34	Farinha de trigo: tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, são, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli.	UND	100	COTRIFLOR	14,76	1.476,00
35	Feijão preto tipo 1: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura.	UND	150	NUTRIPAR	4,98	747,00
36	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 200g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti.	UND	80	APTI	4,68	374,40
38	Filtro de papel: para coar café, referência 103. Caixa com 30 unidades. Sugestão de marca: Melitta, Brigitta.	UND	250	BRIGITA	2,63	657,50
40	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	100	DALON	3,00	300,00
42	Leite condensado: de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de	UND	300	PIRACANJUBA	5,86	1.758,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. Sugestão de marca: Da fruta, Maguary.					
173	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes . Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem de vidro de 1 litro a 1,5 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora.	UND	150	GARIBALDI	14,19	2.128,50
174	Suco de laranja , pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Embalagens de 900ml a 1,5 litro. Sugestão de marca: Prats, natural life.	UND	200	PRATS	11,55	2.310,00
175	Suco em pó : caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados. Sugestão de marca: Trink, Mid.	UND	80	FRUTAU	6,75	540,00
176	Touca descartável : sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.	UND	50	BOMPACK	6,35	317,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO
PARA O FORNECEDOR**

R\$ 35.077,70
(trinta e cinco mil e setenta e sete reais e setenta centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME- CNPJ: 47.669.925/0001-93

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Achocolatado em pó : De 1ª qualidade - vitaminado - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes - Embalagem: lata ou pote de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	UND	250	APTI	6,55	1.637,50
3	Açúcar refinado : cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	100	ALTO ALEGRE	4,15	415,00
4	Açúcar de baunilha : açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	50	INCAS	2,19	109,50
9	Amido de milho : produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem resistente de 500g.	UND	80	AMAFIL	3,29	263,20
12	Batata palha : Especificação: batata frita processada, tipo palha sabor natural, composta por batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária filme laminado bop, atóxico e lacrado. Embalagem com 500 g. Sugestão de marca: Pratic Leve tradicional, pratic leve premium, Yoki, Nestle.	UND	150	VÓ MARIA	14,49	2.173,50
15	Café em pó homogêneo torrado e moído : torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade	UND	700	COAMO	29,79	20.853,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve ter registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Sugestão de marca: Piracanjuba, Italac.					
45	Macarrão tipo conchinha: de primeira linha - pacotes com 500g - as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati.	UND	80	PARATI	4,12	329,60
48	Macarrão penne: produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500G. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Renata, Parati.	UND	80	NINFA	3,15	252,00
49	Maionese: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Helmanns, Quero, Suavit.	UND	80	SUAVIT	6,99	559,20
54	Orégano: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	1,50	45,00
115	PERECÍVEIS Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	UND	400	CANTU	12,49	4.996,00
116	PERECÍVEIS Abóbora cabotiá: de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <u>Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.</u>	KG	100	CANTU	5,16	516,00
117	PERECÍVEIS Abobrinha Verde: de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. <u>Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.</u>	KG	60	CANTU	6,39	383,40
119	PERECÍVEIS Alho "in natura": em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico.	KG	80	CANTU	29,98	2.398,40
120	PERECÍVEIS Banana tipo caturra: de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de	KG	1500	BANANAS CANTU	4,49	6.735,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.					
128	PERECÍVEIS Carne de frango sassami: congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 - MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo de 800 g à 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. <u>Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.</u> Marca de referência: Perdigão, sadia, Frimesa.	KG	200	NAT	22,96	4.592,00
129	PERECÍVEIS Carne de frango coxa e sobrecoxa: de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Marca de referência: Perdigão, sadia, Frimesa.	KG	250	NAT	11,82	2.955,00
130	PERECÍVEIS Carne de frango coxinha da asa: Congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras, Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devesa preservar as características do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Marca de referência: Perdigão, sadia, Frimesa.	KG	150	NAT	18,96	2.844,00
131	PERECÍVEIS Carne de frango caipira - abatido em pedaços, todas as partes congeladas, de 1º qualidade embalados em pacotes plásticos informando a data do abate e validade. A embalagem deve estar em conformidade com a Legislação Vigente.	KG	100	NHO BENTO	21,69	2.169,00
132	PERECÍVEIS Carne suína pernil fatiado: congelado, embalagens pesando aproximadamente 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá	KG	150	ALESSI	18,99	2.848,50



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

144	PERECÍVEIS Mandioca amarela: Descascada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalagens de 1kg.	UND	100	MARCA PRÓPRIA	9,47	947,00
145	PERECÍVEIS Manga tommy: de 1ª qualidade - aspecto globoso - maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	500	CANTU	10,15	5.075,00
146	PERECÍVEIS Manteiga pura sem sal: Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UND	120	FRIMESA	11,49	1.378,80
147	PERECÍVEIS Margarina cremosa com sal: de primeira qualidade, teor lipídico de no mínimo 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	90	COAMO PREMIUN	6,39	575,10
148	PERECÍVEIS Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	KG	600	CANTU	4,10	2.460,00
149	PERECÍVEIS Melão amarelo: a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado no melão.	KG	500	CANTU	7,29	3.645,00
150	PERECÍVEIS Melão sapo: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. <u>Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.</u>	KG	300	CANTU	7,49	2.247,00
151	PERECÍVEIS Ovo de galinha: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	UND	250	REALAGRO	10,32	2.580,00
152	PERECÍVEIS Pimentão verde: casca lisa e brilhante, não pode estar murcho. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de parte pútridas. <u>Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.</u>	KG	60	CANTU	10,40	624,00
153	PERECÍVEIS Presunto fatiado: embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. NÃO PODE	KG	100	FRIMESA	41,35	4.135,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	Perdigão. Embalagem de 1kg.					
160	PERECÍVEIS Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	KG	300	CANTU	5,66	1.698,00
161	Passata rústica de tomate: produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 300 gramas. Sugestão de marca: Fugini, Predilecta.	UND	350	FUGINI	5,49	1.921,50
164	Refrigerante a Base De Extrato De Guaraná: Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. Marca referência: Guaraná Antártica, Fanta guaraná, Kuat.	UND	150	KUAT	6,99	1.048,50
165	Refrigerante Composto De Extrato De Cola: de primeira qualidade Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade) Marca de referência: Coca-Cola.	UND	150	COCA COLA	9,98	1.497,00
166	Refrigerante de primeira qualidade sabor Laranja: Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Fanta, Sukita.	UND	150	FANTA LARANJA	6,29	943,50
167	Refrigerante de primeira qualidade sabor Limão: água gaseificada, suco de limão e lima ácida na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial ciclamato de sódio (214 mg) e sacarina de sódio (14 mg) por 200 ml, aroma natural, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Sprite, Soda.	UND	150	SPRITE	6,49	973,50
168	Saco plástico 7kg: para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	100	GIOPACK	6,23	623,00
169	Saco plástico 5kg: para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	80	GIOPACK	5,59	447,20
171	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	70	5 ESTRELAS	1,29	90,30



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.					
58	PANIFICADOS Bolacha caseira com cobertura: Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com tamanho individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	KG	100	PRÓPRIA	30,00	3.000,00
59	PANIFICADOS Bolacha caseira: Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com tamanho individual aproximado de 10cm.	KG	150	PRÓPRIA	25,00	3.750,00
60	PANIFICADOS Bolinhas de queijo mussarela: Aprox. 8 cm, peso mínimo de 30 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, ovos, margarina, óleo, água, leite, contendo recheio de queijo mussarela, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Cento	120	PRÓPRIA	90,00	10.800,00
61	PANIFICADOS Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas. unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	180	PRÓPRIA	25,00	4.500,00
62	PANIFICADOS Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas. unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	250	PRÓPRIA	30,00	7.500,00
63	PANIFICADOS Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado cozido e coco flocos. Com ingredientes de primeira qualidade produzido em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	UND	150	PRÓPRIA	30,00	4.500,00
64	PANIFICADOS Bolo de festa, recheado e com cobertura: sendo massa pão de ló branco: Recheios a definir conforme necessidade e cobertura de chantili ou glacê decorada conforme solicitação. Produzido em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas e com ingredientes de primeira qualidade. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso.	KG	120	PRÓPRIA	50,00	6.000,00
66	PANIFICAFOS: Bolo Nega Maluca: Massa achocolatada, com recheio de chocolate e chocolate	UND	150	PRÓPRIA	35,00	5.250,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	adequadas.					
83	PANIFICADOS empadinha de palmito assada , peso aproximado de 80g a 120g, com 70% de recheio e 30% de massa, primeira qualidade. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	Cento	100	PRÓPRIA	150,00	15.000,00
84	PANIFICADOS Enroladinho de salsicha : Recheado de salsicha. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	Cento	50	PRÓPRIA	92,00	4.600,00
85	PANIFICADOS Esfirra assada aberta ; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	cento	80	PRÓPRIA	229,00	18.320,00
86	PANIFICADOS Esfirra assada fechada ; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	cento	80	PRÓPRIA	150,00	12.000,00
88	PANIFICADOS Massa para mini pizza pré-assada . Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	UND	400	PRÓPRIA	1,80	720,00
90	PANIFICADOS Mini brownie . Massa: trigo, manteiga, açúcar, ovos, chocolate e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	800	PRÓPRIA	4,00	3.200,00
91	PANIFICADOS Mini Churros recheado . Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: doce de leite ou chocolate, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	UND	3000	PRÓPRIA	1,00	3.000,00
92	PANIFICADOS Mini semi folhado doce recheado . Massa folhada: trigo, manteiga, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Recheio: doce de leite, prestígio, brigadeiro ou creme holandês, todos de primeira qualidade.	UND	1000	PRÓPRIA	60,00	60.000,00
93	PANIFICADOS Mini semi folhado salgado recheado . Massa folhada: trigo, manteiga, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	UND	1000	PRÓPRIA	60,00	60.000,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.					
113	PANIFICADOS Torta salgada recheada de frango: massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, catupiry ou requeijão, frango desfiado, salsinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	kg	100	PRÓPRIA	32,00	3.200,00
114	PANIFICADOS Trouxinha de massa assada: Recheada de bacon ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de bacon ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	cento	100	PRÓPRIA	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		R\$ 470.345,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais)				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Descrição:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
118	PERECÍVEIS Agnoline congelado de frango: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de fabricação não superior a 10 dias.	KG	80	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 834.582,00

(oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 A 33 DE 2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA– CNPJ nº 03.657.902/0001-93

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	Kg	300	CANTU	7,80	2.340,00
2	ABÓBORA CABOTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	Kg	200	CANTU	3,70	740,00
3	ABOBRINHA A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	300	CANTU	4,15	1.245,00
4	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	120	CANTU	4,95	594,00
6	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	180	CANTU	3,99	718,20
8	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	Kg	1000	CANTU	3,97	3.970,00
9	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	Kg	300	CANTU	4,37	1.311,00
11	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	250	CANTU	4,35	1.087,50
15	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES.	MAÇO	250	CANTU	5,85	1.462,50
16	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	150	CANTU	5,45	817,50
18	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	UN	400	CANTU	7,47	2.988,00
19	LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	Kg	650	CANTU	4,99	3.243,50
20	LIMÃO	Kg	200	CANTU	3,89	778,00
22	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	Kg	500	CANTU	8,72	4.360,00
23	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	Kg	350	CANTU	5,95	2.082,50
24	MELANCIA	Kg	700	CANTU	2,99	2.093,00
26	PÉRA - TIPO D'ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	Kg	120	CANTU	7,95	954,00
					TOTAL	30.784,70

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	200	SIGMA	28,50	5.700,00
34	CAPILETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PCT	300	DI PAES	17,95	5.385,00
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1500	MIOLAR	22,90	34.350,00
36	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1000	MIOLAR	31,96	31.960,00
39	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	900	MIOLAR	29,95	26.955,00
41	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	800	MIOLAR	36,00	28.800,00
46	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	450	LAR	5,80	2.610,00
49	MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	600	LAR	6,45	3.870,00
50	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	BALDE	25	MIOLAR	103,00	2.575,00
53	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.	Kg	600	CANTU	5,95	3.570,00
57	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	150	COAMO	8,98	1.347,00
58	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	500	FRIREGGIO	9,02	4.510,00

59	MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.	UN	200	FRIREGGIO	4,96	992,00
					TOTAL	152.624,00

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.	UN	80	FLEISCHMANN	8,08	646,40
					TOTAL	646,40

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	AMEIXA SECA COM SEMENTE, EMBALAGEM 200G.	PCT	30	ZAELI	9,80	294,00
87	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.	PCT	50	ZAELI	8,45	422,50
90	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	600	FRIREGGIO	5,30	3.180,00
97	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	PCT	70	ZAELI	4,98	348,60
106	UVA PASSA, EMBALAGEM 200G.	PCT	60	ZAELI	5,95	357,00
					TOTAL	4.602,10

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	200	VERDELANDIA	2,05	410,00
113	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS, EMBALAGEM 13G.	CX	400	VERDELANDIA	2,10	840,00
114	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.	CX	1400	VERDELANDIA	2,45	3.430,00
115	CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.	PCT	500	VERDELANDIA	1,99	995,00
126	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.	FR	500	APTI	4,30	2.150,00
					TOTAL	7.825,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.	UN	100	ZAELI	9,40	940,00
134	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	250	ZAELI	3,70	925,00
136	BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	400	ELIAN	4,97	1.988,00
138	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	PCT	200	NINFA	9,98	1.996,00
140	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	PCT	300	NINFA	2,23	669,00
142	CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.	CX	250	APTI	3,29	822,50
145	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	LATA	200	FUGINI	2,68	536,00
154	FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	100	ZAELI	6,75	675,00
156	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	180	ZAELI	5,75	1.035,00
159	LENTILHA - TIPO I, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR. DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS	PCT	80	ZAELI	10,20	816,00
161	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.	Kg	600	NINFA	3,47	2.082,00
162	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHIA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	100	NINFA	3,35	335,00
163	MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	400	NINFA	3,82	1.528,00
170	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO.	UN	1300	COCAMAR	6,50	8.450,00
171	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.	UN	100	ZAELI	3,35	335,00
179	TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.	UN	60	ZAELI	3,99	239,40
					TOTAL	23.371,90

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
185	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	ARCOR	34,47	2.068,20
191	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	POTE	40	PACOQUITA	17,35	694,00
193	BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.	CX	70	NINFA	25,99	1.819,30
					TOTAL	4.581,50

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
197	CREME VEGETAL, SEM SAL - NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMP. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCA PRÉ-APROVADA: BECEL ORIGINAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	POTE	50	COAMO	10,50	525,00
199	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	LT	120	SANTA CLARA	5,23	627,60
200	MACARRÃO SEM GLÚTEN: FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE,PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	SELMI	7,35	73,50
201	DOCE DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR, ADOÇADO COM SUCRALOSE, 65% MENOS CALORIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pote	50	VITAO	17,85	892,50
202	BISCOITO DE ARROZ: FEITO APENAS COM ARROZ EXPANDIDO PODENDO TER UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM GORDURA TRANS. (PARA INT. A GLÚTEN, APLV/ E ALERGIA A OVOS). EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	12	JASMINE	9,92	119,04
203	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE, INCLUSIVE SEM TRACOS DE LEITE) E SEM OVOS, E ZERO GORDURA TRANS. SEM GLÚTEN. (PARA APLV, INTOLERANTES A GLUTEN, INT. A LACTOSE, E ALÉRGICO A OVOS). EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 120 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	50	JASMINE	9,84	492,00
204	IOGURTE SEM LACTOSE, COM PREPARADO DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 160 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. MARCA: FRIMESA, VERDE CAMPO, , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	120	FRIMESA	3,78	453,60
205	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLUTEN. PODE SER NOS SABORES LARANJA OU FUBÁ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	Dr oetker	9,95	99,50
206	PÃO SEM GLÚTEN: PÃO ISENTO DE GLUTEN, TRADICIONAL FATIADO, PARA DIETAS SEM GLÚTEN, CONTER AMIDO, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, GORDURA, FARINHA DE COCO, FIBRA VEGETAL, SAL, ESPESSANTES, CONSERVANTES E AROMAS NATURAIS.NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: JASMINE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUA ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	JASMINE	17,86	178,60
207	IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ESPESSANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E, AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS E PARA HIPERCOLESTEROLEMIA. POTE OU COPO DE 160 A 170 GRAMAS.MARCA PRÉ APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	UN	120	FRIMESA	4,90	588,00
208	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA.NÃO CONTER PRODUTOS LACTEOS NEM TRACOS DE LEITE. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. PACOTE CONTENDO 330 A 350G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO	PCT	100	LIANE	5,00	500,00
209	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, OLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. DESTINADO A DIETA DE ALÉRGICOS/INTOLERANTES A GLÚTEN. PACOTE DE 80 A 100GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	120	ELIAN	3,61	433,20
					TOTAL	4.982,54

Valor total registrado para o fornecedor: R\$229.418,14 (Duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: C. J. LIOTTO SUPERMERCADO– CNPJ nº 53.101.619/0001-59

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	700	CANTU	3,40	2.380,00
7	ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Kg	120	CANTU	28,00	3.360,00
10	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	Kg	1800	CANTU	4,38	7.884,00
13	CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO". EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	Kg	700	CANTU	4,98	3.486,00
					TOTAL	17.110,00

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1100	SCAPINI	27,00	29.700,00
38	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	900	SCAPINI	21,00	18.900,00
42	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	500	SCAPINI	9,60	4.800,00
44	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	1000	SCAPINI	18,00	18.000,00
45	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	550	SCAPINI	18,40	10.120,00
47	FILE DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	400	HORIZONTE	35,00	14.000,00
52	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	Kg	250	MIOLAR	14,30	3.575,00
62	PEITO DE FRANGO DEOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Kg	900	LAR	18,00	16.200,00
63	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Kg	500	TRELAC	19,90	9.950,00
					TOTAL	125.245,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	PCT	900	ALTO ALEGRE	16,98	15.282,00
91	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G.	POTE	650	TERRA VIVA	8,99	5.843,50
					TOTAL	21.125,50

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
172	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G.	UN	180	OCEANO	8,15	1.467,00
					TOTAL	1.467,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$164.947,50 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: YAN VICTOR BURATI KEHRWALD– CNPJ nº 29.715.044/0001-80

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	UN	300	CANTU	7,29	2.187,00
14	CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	Kg	600	CANTU	4,14	2.484,00
17	CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	335	CANTU	3,98	1.333,30
21	MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL	Kg	700	CANTU	10,37	7.259,00

55

25	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	Kg	400	CANTU	7,77	3.108,00
27	PIMENTÃO A GRANEL	Kg	160	CANTU	6,94	1.110,40
28	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	500	CANTU	3,47	1.735,00
29	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	MAÇO	200	COLONIAL	6,47	1.294,00
30	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	Kg	1000	CANTU	7,24	7.240,00
31	VAGEM	Kg	200	CANTU	7,83	1.566,00
					TOTAL	29.316,70

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	400	JUMBO	24,03	9.612,00
40	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	700	FRIGOSOL	24,99	17.493,00
51	IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.	BDJ	450	REAL	4,44	1.998,00
61	OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	DÚZIA	500	CANTU	11,33	5.665,00
					TOTAL	34.768,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	ANIS ESTRELADO, 10G	PCT	400	INCAS	2,64	1.056,00
96	ERVA DOCE, EMBALAGEM 10G	PCT	400	INCAS	2,09	836,00
100	NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G.	PCT	200	INCAS	2,39	478,00
					TOTAL	2.370,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
169	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	LATA	250	QUERO	2,44	610,00
174	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G.	PCT	300	REAL	4,97	1.491,00
181	VINAGRE DE VINHO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	200	CHEMIM	4,74	948,00
					TOTAL	3.049,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$69.503,70 (Sessenta e nove mil quinhentos e três reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	500	fugini	6,99	3.495,00
					TOTAL	3.495,00

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	250	DALLA	12,34	3.085,00
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	60	DALLA	13,97	838,20
					TOTAL	3.923,20

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	PCT	200	KITAL	5,29	1.058,00
83	CAMOMILA, EMBALAGEM DE 10G	PCT	400	KITAL	1,79	716,00
84	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.	PCT	100	KITAL	2,18	218,00
89	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.	PCT	450	KITAL	2,49	1.120,50
93	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO, UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS,	POTE	450	DIFRUTTI	4,69	2.110,50

	COM TAMPA INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA. ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS.					
98	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.	UN	500	MOCOCA	4,99	2.495,00
102	PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G.	UN	500	APTI	1,93	965,00
					TOTAL	8,683,00

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	UN	1200	TERNURA	3,98	4.776,00
					TOTAL	4,776,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
132	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	UN	70	KITAL	4,91	343,70
168	MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	KITAL	1,64	328,00
175	SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.	KG	300	KITAL	1,11	333,00
					TOTAL	1.004,70

Valor total registrado para o fornecedor: R\$21.881,90 (Vinte um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GELO CANEI LTDA CNPJ nº 45.127.508/0001-93

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	POTE	130	ALTO ALEGRE	16,00	2.080,00
55	MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LÍPÍDEOS, CONTER VITAMINA "A", ÔMEGA "3" E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.	UN	400	DUALIS	4,50	1.800,00
56	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LÍPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	POTE	300	CLAYBOM	5,00	1.500,00
60	MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.	KG	350	AURORA	12,00	4.200,00
					TOTAL	9.580,00

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	30	KOENE	4,30	129,00
72	SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.	PCT	20	INCAS	3,00	60,00
					TOTAL	189,00

LOTE 04: AÇÚCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G	PCT	20	INCAS	4,00	80,00
76	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	PCT	150	ALTO ALEGRE	17,50	2.625,00
77	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	FR	40	ADOCYL	5,00	200,00
82	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	PCT	300	FLORESTAL	6,35	1.905,00
86	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G.	PCT	80	HARALD	3,85	308,00
88	COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.	PCT	200	MENINA	3,85	770,00
92	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE	UN	650	TERRA VIVA	2,70	1.755,00

57

	200 ML.					
94	DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.	PCT	150	INCOTRIL	4,25	637,50
95	DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250	FRONTEIRA	24,75	6.187,50
99	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	200	MENINA	3,00	600,00
101	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.	PCT	300	FLORESTAL	8,00	2.400,00
104	PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.	UN	200	APTI	2,30	460,00
					TOTAL	17.928,00

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.	UN	2000	COCO QUADRADO	2,50	5.000,00
116	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG	PCT	200	VERDELANDIA	14,00	2.800,00
117	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	6000	TERRA VIVA	4,75	28.500,00
118	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	UN	200	AURORA	13,00	2.600,00
127	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	200	J&M	15,00	3.000,00
					TOTAL	41.900,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
129	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG	PCT	300	SABOR SUL	21,50	6.450,00
130	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	120	SABOR SUL	5,25	630,00
131	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.	PCT	150	SABOR SUL	22,25	3.337,50
141	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.	PCT	500	SOL	5,00	2.500,00
143	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.	UN	150	QUERO	7,30	1.095,00
144	CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO, FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.	UN	50	NESTLE	7,50	375,00
146	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.	LATA	110	QUERO	9,00	990,00
147	EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G.	LATA	350	BONARE	3,25	1.137,50
155	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	70	PRINCESA	7,35	514,50
160	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	ISABELA	3,55	710,00
164	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	300	SUAVIT	5,10	1.530,00
173	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G.	UN	50	INCAS	2,65	132,50
176	SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.	UN	150	PESCADOR	4,50	675,00
177	SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	UN	200	BONARE	2,75	550,00
178	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.	POTE	100	CASTELO	2,50	250,00
180	VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	250	CHEMIN	3,75	937,50
182	VINAGRE DE VINHO TINTO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 5 L.	GARRAFÃO	15	KOLLER	23,00	345,00
					TOTAL	22.159,50

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
184	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	50	CEGONHIA	16,00	800,00
186	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	PCT	200	FLORESTAL	9,00	1.800,00
187	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	PCT	300	FLORESTAL	5,85	1.755,00
190	CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	CX	70	BEL	13,25	927,50
					TOTAL	5.282,50

LOTE 08: PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
194	SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML.	CX	10000	GOLD	2,15	21.500,00
					TOTAL	21.500,00

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
196	POLVILHO DOCE - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO	PCT	100	PRATA	3,00	300,00

	CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAELI, GERIBA, PRATA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
198	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO - ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES. FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 0%, E SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	LT	50	TERRA VIVA	4,85	242,50
					TOTAL	542,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 119.081,50(Cento e dezenove mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA– CNPJ nº 21.576.980/0001-45

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	110	NUTRINGA	5,50	605,00
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.	LTA	100	TRISANTI	5,80	580,00
71	POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	PRATA	3,30	660,00
					TOTAL	1.845,00

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.	UN	600	NUTRINGA	3,55	2.130,00
85	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.	PCT	600	NUTRINGA	1,70	1.020,00
103	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 25G.	UN	1000	LA REND	1,10	1.100,00
105	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	PRATA	4,10	820,00
					TOTAL	5.070,00

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: TORRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500G. CERTIFICAÇÃO: DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), ATESTANDO A QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MELITTA, CABOCLO, TRÊS CORAÇÕES, DAMASCO, ITAMARATY. OBSERVAÇÃO: O MUNICÍPIO RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR AMOSTRAS DO PRODUTO, CASO JULGUE NECESSÁRIO, PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE E QUALIDADE.	UN	2100	CABOCLO	24,41	51.261,00
110	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS	CX	400	81	2,10	840,00
111	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	300	81	1,80	540,00
124	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G.	CX	300	FRUTAL	10,00	3.000,00
125	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML.	FR	400	MAGUARY	7,50	3.000,00
128	ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBA, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	150	NUTRINGA	4,70	705,00
					TOTAL	59.346,00

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
135	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	PCT	1300	PICININI	3,80	4.940,00

59

137	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.	PCT	1100	PICININI	3,60	3.960,00
139	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PCT	800	PICININI	2,95	2.360,00
148	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG.	PCT	70	MONSIL	5,00	350,00
149	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	70	MONSIL	5,00	350,00
150	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	100	INDIANA	4,20	420,00
151	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	200	SILOTI	3,70	740,00
152	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	200	SILOTI	3,70	740,00
157	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	250	MEUZINHO	4,75	1.187,50
158	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	300	MEUZINHO	4,75	1.425,00
165	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	GALO	6,90	1.380,00
166	MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	AMAFIL	3,25	650,00
167	MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.	PCT	150	SABOR SUL	3,20	480,00
					TOTAL	18.982,50

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	PCT	60	SONHO DE VALSA	55,50	3.330,00
188	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	UN	800	BAUDUCCO	1,45	1.160,00
189	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	CX	50	MOCOQUINHA	30,80	1.540,00
192	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G	UN	800	NATURALE	1,25	1.000,00
					TOTAL	7.030,00

LOTE 08: PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
195	BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR.	PCT	7000	CLUBE SOCIAL	5,59	39.130,00
					TOTAL	39.130,00

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
210	BISCOITO SALGADO, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	600	RENATA	24,00	14.400,00
211	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	600	RENATA	32,20	19.320,00
212	BISCOITO DOCE, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	600	RENATA	37,00	22.200,00
					TOTAL	55.920,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$187.323,50 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ nº 15.159.393/0001-58

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	FARDO	600	FONTANA OURO	9,90	5.940,00
120	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	UN	1800	PEPSI	5,40	9.720,00
121	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	UN	1800	ANTARTICA	4,68	8.424,00
122	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	UN	1300	PEPSI	4,67	6.071,00
123	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	UN	800	ANTARTICA	4,67	3.736,00
					TOTAL	33.891,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$33.891,00 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e um mil).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:211B25E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6326/2025

Data 06/03/2024

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4930/2022, de 23/05/2022, E 5737/2024 de 14/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 596/2008, E NO OF. Nº 66/2025 SEMED DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos membro do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4930/2022, de 23/05/2022, com alteração pelo Decreto nº 5737/2024, de 14/03/2024, como abaixo especificamos:

Representação	Membro atual	Membro substituto	CPF
Professores da Educação Especial	Adriana Fátima Degering França	Cristiane Aparecida de Lima de Oliveira	xxx.xxx.649.05

Art. 2º. Após as substituições o Conselho Municipal de Educação, ficará com a seguinte composição:

Membro	RG/ CPF	Situação	Segmento
Eliza Bortolanza	7.xxx.680-4	Titular	Poder Executivo
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	10.xxx.247-3	Suplente	Poder Executivo
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10.xxx.474-8	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Ângela Maria Alberton Leal	8.xxx.040-9	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Silvio Cezar Orfaneli	8.xxx.414-7	Titular	Trabalhadores Municipais da Educação
Simone Basso Brandini	7.xxx.382-1	Suplente	Trabalhadores Municipais da Educação
Patrícia Camila Barcarolo	10.xxx.599-9	Titular	Professores Municipais
Inêz de Almeida Fongaro	8.xxx.366-6	Suplente	Professores Municipais
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	8.xxx.832-4	Titular	Professores Municipais
Ronaldo Freitas da Silva	8.xxx.140-2	Suplente	Professores Municipais
Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	7.xxx.696-1	Titular	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Marcio Andriago Bruschi	6.xxx.696-0	Suplente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Keila Bernardete Campo	6.xxx.284-8	Titular	Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Luciana Giachini Grall	xxx.xxx.889-15	Suplente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti	8.xxx.762-0	Titular	Professores da Educação Especial
Cristiane Aparecida de Lima França	xxx.xxx.649-05	Suplente	Professores da Educação Especial
Karin Cristina Brandini Fongaro	9.xxx.287-6	Titular	Professores da Educação Infantil
Nerli de Souza Bortolanza	8.xxx.607-4	Suplente	Professores da Educação Infantil
Fabiana Cabral de Oliveira	xxx.xxx.699-40	Titular	Conselho Tutelar
Mariceli de Oliveira Casagrande	xxx.xxx.249-97	Suplente	Conselho Tutelar
Lenilce Vitoriano	9.xxx.430-1	Titular	Poder Legislativo
Sergio Fernandes	4.xxx.093-0	Suplente	Poder Legislativo

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4930/2022 de 23/05/2022 e 5737/2024 de 14/03/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F226231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Diante do interesse mútuo em firmar parceria para o fornecimento de Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, apresentam-se os Partícipes abaixo qualificados:

CONVENENTE:	NIO Meios de Pagamentos S.A., doravante adotado ("NIO"), emissora de Cartão de Crédito, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 2º andar, Sala 2-b, CEP 01451-918, Bairro Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com endereço eletrônico de e-mail contato@niodigital.com.br e juridico@niodigital.com.br, representada legalmente, neste ato, pelos infra-assinados, doravante denominado "NIO".
CONVENIADA:	Município de Tunas do Paraná, neste ato representado pela sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, com endereço na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83480-000, Bairro Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, por sua vez representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCO ANTONIO BALDÃO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.916.228-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.807.679-20, com endereço eletrônico de e-mail gabinete@tunasdoparana.pr.gov.br, doravante denominado "CONVENIADA", celebram o presente CONVÊNIO, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO que a NIO Meios de Pagamentos S.A., acima qualificada, é a emissora dos cartões de crédito, os quais conferem, aos seus TITULARES, dentre outras facilidades, o acesso a créditos e a possibilidade de aquisição de bens e serviços junto à rede credenciada "MASTERCARD", fornecendo o cartão de crédito consignado, denominado "CARTÃO NIO", a pessoas físicas que mantenham relação jurídica efetiva ensejadora de recebimento de remunerações, proventos e/ou pensões, doravante denominados, em conjunto simplesmente, como



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 20/2025 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **REFFATTI & KROTH LTDA**, com sede na rua Santo Antônio, Nº 178, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.434.536/0001-67, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. Ederson Kroth**, inscrito no CPF Nº XXX.425.729-XX e portador do RG Nº X.511.876-X SSP/PR, é o detentor dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

62

11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Item 13

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedor é de R\$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata



de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que



demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito



CAPITAL DO FÉLIX

- da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
 - f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
 - g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão



ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

67

- l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF n° XXX.363.509-XX;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF n° XXX.434.280-XX;
- h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° XXX.447.909-XX.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF n° XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF n° XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

68

contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025

**GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059**

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:
40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.05 10:28:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

**REFFATTI E
KROTH
LTDA:1343453600
0167**

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH
LTDA:13434536000167
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SingularID Múltipla, CN=REFFATTI E
KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 14:12:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
EDERSON KROTH – Representante Legal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade

VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 18/08/2025

DETENTOR DA ATA:

42.593.760 IVANA MARIA MARMENTINI

CNPJ nº: 42.593.760/0001-08

TELEFONE: (46)99930-3115

E-MAIL: IVANA_MARMENTINI@HOTMAIL.COM

RUA SANTA MARIA, 114 CONJ - CEP: 85604000 - BAIRRO: GUANABARA

Francisco Beltrão/PR



70

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - Processo nº 203/2024

Aos dezoito dias de agosto de 2024, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90043/2024**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 16/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

42.593.760 IVANA MARIA MARMENTINI, sediada na RUA SANTA MARIA, 114 CONJ - CEP: 85604000 - BAIRRO: GUANABARA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.593.760/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sóciaadministradora Sra. IVANA MARIA MARMENTINI, portadora do CPF nº 020.142.999-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	12	86567	KIT COFFE BREAK II: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); 03 TIPOS DE FRUTAS (A SER ESCOLHIDO) 02 BOLOS SIMPLES; CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO) NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 03 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA. O SUCO DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML, COM SABORES VARIADOS. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	PRÓPRIA	UN	45,00	15,99
001	13	86568	KIT COFFE BREAK III: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL)	PRÓPRIA	UN	45,00	14,00



71

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. 03 BOLOS SIMPLES, 03 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA, DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML, FABRICADA EM MATERIAL PET, PREFERENCIALMENTE COCA – COLA, FANTA, GUARANÁ, SPRITE. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC				
001	14	86569	KIT COFFE BREAK IV: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS PREFERENCIALMENTE FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL) DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ, 04 TIPOS DE FRUTA (A SER ESCOLHIDO), TÁBUA DE FRIOS, TORTAS ESPECIAIS, 03 BOLOS SIMPLES, 02 TIPOS DE SUCOS NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO, REFRIGERANTE 2LITROS (2 TIPOS DE PRIMEIRA LINHA); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADOS E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	PRÓPRIA	UN	45,00	19,90
001	16	86571	MINI SANDUÍCHES PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA, ALFACE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE TIPO CASEIRINHO DE 30 GRAMAS, PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PRÓPRIA	CENTO	75,00	129,90
001	17	86573	PALITINHO SALGADO CONTENDO OVOS, ÁGUA, ORÉGANO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO	PRÓPRIA	K	150,00	19,00



72

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EXCLUSIVO SMEC				
001	18	86575	PÃO DE QUEIJO ASSADO A BASE DE POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PRÓPRIA	CENTO	150,00	99,00
001	23	86582	SALGADINHO ASSADO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PRÓPRIA	CENTO	300,00	90,00
001	24	86583	SALGADINHO FRITO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PRÓPRIA	CENTO	300,00	61,00

Valor total da Ata R\$ 74.987,55 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

73

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 06/05/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

74

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quinta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº [Autor] e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos próprios do Município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, Funrebom, Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3690	07.002.12.365.1201.2033	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8260	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3421	07.002.12.361.1201.2032	161	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4380	07.002.12.367.1201.2036	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
3991	07.002.12.365.1201.2034	161	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2024, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos *coffee breaks*, solicitados pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR será conforme prazos, locais e horários definidos nas respectivas notas de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR/PRESTADOR poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do MUNICÍPIO mediante processo específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

77

- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado;
- o) A secretaria solicitante expedirá Ordem de Serviço, encaminhando à empresa, com antecedência mínima de 48 horas, que será efetivada por meio de correio eletrônico ou em mãos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da



78

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
 - i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
 - j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - k) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
 - m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
 - n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
 - o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
 - p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
 - q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
 - s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
 - u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - v) Os produtos deverão ser fabricados na data do evento, garantindo assim a qualidade necessária dos mesmos;
 - w) A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário previsto na Nota de Empenho;
 - x) As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá acondicioná-las corretamente para tal. Quando do fornecimento de café ou chá, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.
 - y) Deverá fornecer todos os vasilhames e acessórios como copos e bandejas descartáveis e guardanapos necessários à execução dos serviços.
 - z) Deverá recolher seus pertences ao final do evento.
 - aa) Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial.
 - bb) Deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento no mesmo dia.
 - cc) Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.
 - dd) Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.



79

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ee) Deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

80

avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** da presente Ata ficará a cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor MARCOS RONALDO KOERICH, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.982.839-23 e portador do RG nº9.159.721-7-PR, designado pela Portaria nº 19/2024.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

81

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, serão realizados pela servidora Loise Rizzieri, cujo CPF nº 345.914.431-91, telefone (46) 35202140.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A **FISCALIZAÇÃO** e o acompanhamento da entrega dos produtos para as demais secretarias da Municipalidade, serão responsabilidade de um servidor que será designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 4. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
 5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

83

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



84

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

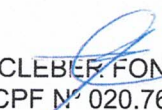
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2024.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

42.593.760 IVANA MARIA MARMENTINI

DETENTORA DA ATA
IVANA MARIA MARMENTINI
Sócio administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS E PODENDO SER ZERO AÇUCAR OU COM AÇUCAR. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 495,00
02	SUCO DE LARANJA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 835,00
03	SUCO DE UVA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	50	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 835,00
04	MINI SANDUÍCHE COM UM TIPO DE PROTEÍNA ANIMAL, SENDO ELA CARNE BOVINA OU FRANGO COM UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, FOLHA DE ALFACE, MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
05	MINI SANDUÍCHE COM PRESUNTO E QUEIJO COM FOLHA DE ALFACE, TOMATE E MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	500	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
06	SALGADOS COMO ESFIRRAS, EMPADAS E ENROLADINHO DE SALSICHA. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
07	SALGADOS VARIADOS COMO PASTÉIS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, MINI ESPETINHO, COXINHA E KIBE. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 990,00
08	PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO

09	PÃO DE QUEIJO COM BEACON. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 550,00
10	MINI HAMBURGUER PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUÇARELA E MINI HAMBURGUER. (+/- 100 GRAMAS A UNIDADE).	1000	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
11	MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
12	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE)	500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
13	BOLO RECHEADO SIMPLES SABORES COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA, MILHO, CREME, INTEGRAL OU FRUTAS DA ESTAÇÃO. BOLO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E 15 DE ALTURA. COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE, CREME, FRUTAS DA ESTAÇÃO, GLACÊ OU SEM COBERTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA SEGURA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	40	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 996,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.686,00 (Catorze mil seiscentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão utilizados Recursos Livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
50	EXERCÍCIO	01.031.0101. 3.3.90.30.07.12	01

Realeza, aos Treze dias de Agosto de 2025.

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada da necessidade do objeto acima descrito, autorizo a contratação direta.

Assim, encaminha-se ao Departamento de Licitação para que tramite pelo nova Lei de Licitações 14.133/2021, e que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Jose Alair dos Santos:54617103953
103953

Assinado de forma digital por Jose Alair dos Santos:54617103953
Dados: 2025.08.13 14:56:23 -03'00'

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

87

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº /2025
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº /2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, Bairro Centro, no Município de Realeza/PR, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor, JOSÉ ALAIR DOS SANTOS doravante denominado CONTRATANTE, e **XXXXXXXXXX** neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX** ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

- 1.0. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.0.1. O Termo de Referência;
- 1.0.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.0.3. A Proposta do contratado;
- 1.0.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A duração do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade, de acordo com a programação das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, mediante solicitação prévia da contratante.

O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- a) O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.
- b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.
- c) O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.
- c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Realeza-PR, CNPJ n. 00.452.810/0001-89, com endereço na Rua Arnaldo Busato n. 3242, Realeza-PR, constando número da licitação, item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- a) Caso haja prorrogação em Contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM.
- a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- b.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4.** comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6.** efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- b.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;
- b.8.** prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;
- b.9.** ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e efetuar os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, na Rua Arnaldo Busato, 3242, Sala 03, das 07:30 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- a.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4.** comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5.** indicar preposto para representa-lo durante a execução do Contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do Contrato;
- a.6.** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7.** manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;
- a.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

90
a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a natureza da contratação e a forma de pagamento estipulada, não será exigida garantia prévia da execução do contrato, o que não afasta o adjudicatário de eventuais penalidades previstas em Edital, em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,33 % (Trinta e Três Centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória 0,33 % (Trinta e Três Centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 3. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,33% a 10 % do valor do Contrato.
 5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,33% a 10 % do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,33 % a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,33% a 10% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 0,33 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa

92
administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados Recursos Orçamentários e a despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
50	EXERCÍCIO	01.031.0101. 3.390.30.07.12	01

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza/PR Seção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Realeza - Pr., xxxxxxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CONTRATANTE

Testemunhas:

CLAITON FARIAS
07403574923

SAMUEL SILVA FRANÇA
08884186986

94

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 03/2025

Realeza, 19 de agosto de 2025.

De: Claiton Farias – Diretor Geral

Para: Lucas Zimmer – Procurador Legislativo

Prezado,

Venho através do presente, encaminhar para emissão de parecer jurídico para contratação de empresa para eventual fornecimento de lanches e bebidas, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, até o valor máximo de R\$ 14.686,00 (catorze mil seiscientos e oitenta e seis reais).

Sem outro particular, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAITON FARIAS

Diretor Geral

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Diretor da Câmara/ Departamento de Licitação

Processo Licitatório n.º 03/2025

Dispensa de licitação n.º 02/2024

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, através de registro de preços, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Demanda de Contratação e Aviso de Contratação Direta inseridas no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, exigiu-se parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto deste procedimento é a contratação de empresa para fornecimento de lanches destinados a atender às demandas da Câmara de Vereadores de Realeza, sobretudo as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Realeza (PR), conforme condições e quantidades previstas no termo de referência constante e detalhado no presente processo. O valor estimado como máximo de contratação é de R\$ 14.686,00 (quatorze mil seiscientos e oitenta e seis reais), conforme consta na proposta de menor valor, e valor apontado no ofício encaminhado à Procuradoria Legislativa, para parecer.

Destacamos que o parecer detém caráter técnico/procedimental, e não avalia a conveniência e oportunidade – decisão discricionária – do gestor, acerca da contratação de lanches e bebida a serem servidas nos dias de sessão legislativa.

Dito isso, apontamos que os requisitos constantes dos incisos do art. 72 encontram-se satisfeitos, especialmente a estimativa de preço de que trata o inciso II, atendendo-se, ainda, o que dispõe o Decreto n. 09/2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Realeza (PR).

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Frisa-se, por oportuno, que o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores constantes da Lei nº 14.133/2021, de sorte que para a dispensa o limite máximo está em R\$ 59.906,02.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser “travada” isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antonio Bandeira de Mello, “A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares”. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.)

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – “ressalvados os casos especificados na legislação”), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preço ficou em valor abaixo de R\$ 59.906,02, de sorte que o caso em tela se trata de registro de preço para compras.

De outra banda, como citado anteriormente, foi publicado no âmbito do Poder Legislativo, o Decreto n. 09/2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Neste contexto, o Art. 52 e seguintes, do novel Decreto, dispõe sobre a dispensa de licitação.

No tocante ao atendimento dos requisitos da hipótese de contratação direta por dispensa de licitação por valor, tomo por parâmetro a análise feita pelo Setor de Licitação, constante dos documentos que compõem o presente processo, que muito bem esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

Destaca-se que preferencialmente o procedimento deverá se dar através de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, (Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021), no entanto, nas fls. 27 deste processo, resta justificado que pela natureza dos produtos e potencial ausência de fornecedores para entrega dos mesmos com as respectivas especificações, a publicação em sítio eletrônico oficial não possibilitaria a obtenção de proposta ainda mais vantajosa para o ente público, já que as cotações apresentadas são compatíveis com os preços de mercado, e atendem os requisitos exigidos.

Ante o exposto, deve ser analisado pela administração a real necessidade da compra do produto (lanches e bebidas), se esta necessidade for comprovada, de acordo com os argumentos acima expendidos, e se os preços apresentados nos orçamentos são fidedignos e compatíveis com o valor real de mercado, em caso positivo, **opina-se pelo prosseguimento da contratação para realização de compras almeçadas por meio de dispensa de licitação, a teor do que dispõem o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 09/2023, do Poder Legislativo de Realeza (PR).**

Observa-se ainda a necessidade, ao firmar o contrato, que seja verificada a validade e atendimento legal da documentação da empresa, conforme determina a Lei de Licitações.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência

Realeza (PR), 21 de agosto de 2025.

LUCAS
ZIMMER

ZIMMER
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=34224566000119,
OU=VideoConferencia,
OU=Assinatura Tipo A3,
OU=ADVOGADO, CN=LUCAS
ZIMMER
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025-08-21 18:58:05

LUCAS ZIMMER
PROCURADOR LEGISLATIVO
OAB/PR 54.106



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 10:55:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**
CNPJ: **43.882.979/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

I<BRA076331749<875<<<<<<<<<<
O205182F2510217BRA<<<<<<<<<<4
BEATRIZ<<REG<SCHAFRANSKI<ROSSI

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 1

JANE MARIA COMIRAN, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, solteira, natural de São Lourenço do Oeste - SC, nascida aos 20 de agosto de 1978, portadora do RG sob N.º: 6.021.902-8, com o CPF sob N.º: 026.166.469-78 e com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH Sob N.º: 02452559165, expedida pelo DETRAN/PR em 23/02/2018 e Valida até 23/02/2023, residente e domiciliada a Rua São Paulo, N.º: 2344 no Centro no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 43.882.979/0001-81, com sua sede e foro Rua Belém, N.º: 2470, Anexo a Casa no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1031721-7 em sessão do dia 15/10/2022 e com sua Primeira Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.2.2623726-5 em registro do dia 15/09/2022, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Venda de Quotas e Admissão de Sócio: Com a presente alteração a Sra. **JANE MARIA COMIRAN**, já qualificada no preambulo, vende a quantia de sua participação societária, representada por 48.000 (*quarenta e oito mil*) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 48.000 (*quarenta e oito mil reais*) na modalidade a vista para a Srta. **BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI**, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Realeza - PR, nascida aos 18 de maio de 2002, portadora do RG sob N.º: 13.604.913-5 expedido pela SESP-PR e 23/07/2012 e com o CPF sob N.º: 082.955.549-80, residente e domiciliada a Rua Mauá, N.º: 3264 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

- A Srta. **BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI**, Pagou a quantidade de 48.000 (*quarenta e oito mil*) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 48.000 (*quarenta e oito mil reais*) em 02 (*duas*) parcelas de valor de R\$ 24.000,00 (*vinte e quatro mil reais*) iguais e pagas em 19/01/2024 e 20/02/2024.

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 2

Cláusula Segunda - Da Declaração de Direitos: A sócia vendedora Sra. JANE MARIA COMIRAN, já qualificada no preambulo, que vende 48.000 (*quarenta e oito mil*) quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da sociedade, dando-lhe plena rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - Declaração de Direitos e Obrigações: Srta. BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI, já qualificada na Clausula Primeira, aqui compradora da parte da Sra. Sra. JANE MARIA COMIRAN, já qualificada no preambulo, a partir deste momento, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram vendidos pela vendedora, passando a fazer parte integrante da sociedade e ainda declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta - Do Capital Social: Em decorrência da presente alteração contratual com a venda e integralização de quotas o capital social continua de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*) divididos em 50.000 (*cinquenta mil*) quotas de capital de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	48.000	R\$ 48.000,00	96,00%
JANE MARIA COMIRAN	2.000	R\$ 2.000,00	4,00%
TOTAL	50.000	50.000	96,00%

Cláusula Quinta - Da Administração: A administração da sociedade caberá a sócia Srta. BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI, já qualificada na Clausula Primeira, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 3

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

Cláusula Sexta - Da Declaração da Administração: A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Sétima - Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

JANE MARIA COMIRAN, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, solteira, natural de São Lourenço do Oeste - SC, nascida aos 20 de agosto de 1978, portadora do RG sob N.º: 6.021.902-8, com o CPF sob N.º: 026.166.469-78 e com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH Sob N.º: 02452559165, expedida pelo DETRAN/PR em 23/02/2018 e Valida até 23/02/2023, residente e domiciliada a Rua São Paulo, N.º: 2344 no Centro no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e Srta. **BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI**, de

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 4

nacionalidade brasileira, maior, empresária, solteira, natural de Realeza - PR, nascida aos 18 de maio de 2002, portadora do RG sob N.º: 13.604.913-5 expedido pela SESP-PR e 23/07/2012 e com o CPF sob N.º: 082.955.549-80, residente e domiciliada a Rua Mauá, N.º: 3264 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, únicas sócias da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 43.882.979/0001-81, com sua sede e foro Rua Belém, N.º: 2470, Anexo a Casa no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1031721-7 em sessão do dia 15/10/2022 e com sua Primeira Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.2.2623726-5 em registro do dia 15/09/2022, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, com sua sede e foro Rua Belém, N.º: 2470, Anexo a Casa no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

Cláusula Segunda - Inicio Das Atividades: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta - Do Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*) divididos em 50.000 (*cinquenta mil*) quotas de capital de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os SÓCIOS: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	48.000	R\$ 48.000,00	96,00%
JANE MARIA COMIRAN	2.000	R\$ 2.000,00	4,00%
TOTAL	50.000	50.000	96,00%

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 5

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Os sócios que pretendem ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta - Do Objeto: A sociedade **Matriz** tem por objeto a exploração do ramo de: Atividades Exclusivas da Matriz Em Estabelecimento Fixo, na Internet, Por Televidas, de Porta a Porta, Postos Moveis ou Por Ambulantes Como Formas de Atuação: **Atividade Principal:** Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00) e **Atividades Secundárias:** Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Comercio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns - (CNAE 4721-1/00); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes - Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico -

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 6

(CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Fornecimento de Alimentos e Bebidas Preparadas Sem Consumo no Local - Delivery - (CNAE 5620-1/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE-47.44-0/99); Comércio Varejista de Artigos Esportivos - (CNAE-47.63-6/02); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); e Comércio Varejista Especializados de Instrumentos Musicais e Acessórios - (CNAE-47.56-3/00);

Parágrafo Segundo - As sócias declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Sétima - Da Administração: A administração da sociedade caberá a sócia Srta. **BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI**, já qualificada na Clausula Primeira, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 7

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

Cláusula Oitava - Da Declaração da Administração: A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona - Do Pró-Labore: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou ainda a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 8

Cláusula Décima Primeira - Das Deliberações: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Do Porte da Empresa: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quarta - Dos Casos Omissos: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Quinta - Das Decisões: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI

JANE MARIA COMIRAN

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 43.882.979/0001-81 - NIRE: 41.2.1031721-7

Folha 9

Realeza, 26 de fevereiro de 2024.

JANE MARIA COMIRAN

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTINEGOCIOS JMC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02616646978	JANE MARIA COMIRAN
08295554980	BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024 18:36 SOB N° 20241448425.
PROTOCOLO: 241448425 DE 29/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402990431. CNPJ DA SEDE: 43882979000181.
NIRE: 41210317217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
MULTINEGOCIOS JMC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 297/2025

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de 04/06/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome

MULTINEGOCIOS JMC LTDA

CNPJ/CPF: 43.882.979/0001-81

Localização

Rua Belém, 2470 - CENTRO - Anexo a Casa Realeza - PR CEP: 85770000

Área utilizada: 30,00

Atividades

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

111

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

7319-0/02 - Promoção de vendas.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em 04/06/2025	Válido até 30/03/2026
------------------------------	------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Cód. autenticação: 9ZTMHR3CCCM4XX4QS3

Emissor: BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL

Consultar em: <http://realezapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#!/stmAlvaraValidacao/alvaraValidacao>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.882.979/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/10/2021	
NOME EMPRESARIAL MULTINEGOCIOS JMC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTINEGOCIOS JMC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM		NÚMERO 2470	COMPLEMENTO ANEXO CASA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-0733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 11:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.882.979/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2021	
NOME EMPRESARIAL MULTINEGOCIOS JMC LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO ANEXO CASA	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-0733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 11:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

114

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/07/2023 - 16 00 54

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90916942-95	Inscrição CNPJ	43.882.979/0001-81
Nome Empresarial	Multinegocios Jmc Ltda		
Endereço	Rua Belem, 2470. Anx Casa. Centro Civico 85770-000 - Realeza - PR		
Telefone	(46)3543-2732		
E-mail	MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida		
	1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos		
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar		
	4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal		
	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar		
	4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios		
	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda		
	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios		
	4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues		
	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente		
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico		
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas		
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral		
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis		
	4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria		
	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao		
	4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos		
	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario		
	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho		
	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios		
	4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas		
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente		

115

- 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
- 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios
- 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
- 4783-1/01 - Comercio Varejista de Artigos de Joalheria
- 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)
- 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares
- 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar

Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)
Início das Atividades	11/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**
CNPJ: **43.882.979/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:03 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **2187.E934.5740.9793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

117

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037230034-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.882.979/0001-81**

Nome: **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 81027/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JMXTH939P

REQUERENTE: Escola Estadual do Campo de Saltinho- E.F

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: CNPJ/CPF:

54213

43.882.979/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

297

ENDEREÇO: Rua Belém, 2470 - CENTRO - Anexo a Casa Realeza - PR CEP: 85770000

ATIVIDADES: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Promoção de vendas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/07/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.882.979/0001-81

Razão

MULTINEGOCIOS JMC LTDA

Social:

Endereço:

RUA BELEM 2470 ANEXO CASA / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819585689844030

Informação obtida em 25/08/2025 09:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTINEGOCIOS JMC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.882.979/0001-81

Certidão n°: 43052093/2025

Expedição: 28/07/2025, às 10:48:11

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTINEGOCIOS JMC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.882.979/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

122

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	1.827.975,42D	1.137.592,39D
CIRCULANTE	1.121.975,42D	357.592,39D
DISPONIBILIDADES	489.682,26D	47.592,39D
DISPONIVEL	3.063,63D	4.442,39D
Caixa	3.063,63D	4.442,39D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.150,00D	43.150,00D
Poupança Banco do Brasil	43.150,00D	43.150,00D
ESTOQUES	443.468,63D	0,00
Estoque de Mercadorias	443.468,63D	0,00
CRÉDITOS	632.293,16D	310.000,00D
CLIENTES	634.000,00D	310.000,00D
Clientes Diversos	470.000,00D	210.000,00D
Duplic. a Receber	164.000,00D	100.000,00D
VALORES A RECUPERAR	1.706,84C	0,00
INSS a Recuperar	1.706,84C	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	706.000,00D	780.000,00D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	706.000,00D	780.000,00D
CREDITOS	706.000,00D	780.000,00D
Clientes	706.000,00D	780.000,00D
PASSIVO	1.827.975,42C	1.137.592,39C
CIRCULANTE	434.233,44C	436.415,38C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	434.233,44C	436.415,38C
FORNECEDORES	289.259,58C	109.565,88C
Fornecedores Diversos	289.259,58C	109.565,88C
TRIBUTOS A RECOLHER	121.240,80C	269.949,48C
INSS a Recolher	10.642,66C	59.241,64C
FGTS a Recolher	32.677,31C	36.349,98C
FGTS Multa Recisória	0,00	190,36C
Contribuição Assist. a Recolher	585,53C	0,00
Simples a Recolher	71.829,02C	174.167,50C
Parcelamento inss	5.506,28C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	23.733,06C	56.900,02C
Ordenados e Salários a Pagar	19.731,26C	55.725,22C
Pró-Labore a Pagar	4.001,80C	1.174,80C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	295.204,50C	155.608,15C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	295.204,50C	155.608,15C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	61.532,73C	155.608,15C
BB Giro Pronamp 251.416.221	55.886,99C	150.000,00C
Valores Cheque especial	5.645,74C	5.608,15C
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	233.671,77C	0,00
Parcelamento Simples Nacional	197.886,86C	0,00
Parcelamento INSS-IRRF	35.784,91C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.098.537,48C	545.568,86C
CAPITAL REALIZADO	25.000,00C	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	25.000,00C
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	25.000,00C	25.000,00C
CONTAS DE RESULTADOS	1.073.537,48C	520.568,86C
Resultados Positivos Acumulados	1.073.537,48C	520.568,86C

MULTINEGOCIOS JMC
LTDA:43882979000181

Assinado de forma digital por MULTINEGOCIOS JMC LTDA:43882979000181
Dados: 2025.05.02 13:34:36 -03'00'

JORGE MIGUEL
PARASIUN
JUNIOR:00749336986

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2025.05.02 13:34:58 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 007.493.369-86

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
GERENTE
CPF: 082.955.549-80



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406155006 em 30/04/2024, protocolo 243109610. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA
Número de Registro:	41210317217
CNPJ:	43882979000181
Município:	Realeza

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR	PR057312/O-3
43882979000181	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 23:48 SOB Nº
20243109610.
PROTOCOLO: 243109610 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406155006. NIRE: 41210317217.
MULTINEGOCIOS JMC LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 198, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MULTINEGOCIOS JMC LTDA, município Realeza, CNPJ nº 43.882.979/0001-81, Número de Registro (NIRE) 41210317217.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/2021

Ato constitutivo: 41210317217

Realeza, 01/01/2023

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312/O-3

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 43.882.979/0001-81

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC TDA
CNPJ: 43.882.979/0001-81
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1031721-7 de 15/10/2022
Balanço encerrado em 31/12/2023

Página: 0193
Número do Livro: 0003
Emissão: 31/12/2023
Hora: 21:48:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial relativo ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
ATIVO	1.054.560,85d	214.076,47d
CIRCULANTE	674.560,85d	214.076,47d
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.470,62d	4.076,47d
Bancos	43.150,00d	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Clientes	223.763,47d	210.000,00d
Cheques e Duplicatas a Receber	100.000,00d	0,00
Empenhos a Receber	300.000,00d	0,00
Estoques	12.940,23d	0,00
Valores a Recuperar	13.763,47c	0,00
NÃO CIRCULANTE	380.000,00d	0,00
Realizável ao Longo Prazo	380.000,00d	0,00
Investimento	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO	1.154.560,85c	214.076,47c
CIRCULANTE	435.979,01c	144.403,49c
Fornecedores a pagar	109.565,88c	29.916,26c
Salários a Pagar	60.105,01c	52.129,73c
Tributos a Recolher	269.949,48c	62.357,50c
Provisões Trabalhistas	3.641,36d	0,00
Empréstimos a Pagar	0,00	0,00
Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	155.608,15c	3.641,84c
Financiamentos a Pagar	155.608,15c	3.641,84c
Provisões Trabalhistas	0,00	0,00
Exigível ao Longo Prazo - Financiamento	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	562.973,69c	66.031,14c
Capital Social	25.000,00c	25.000,00c
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	537.973,69c	41.031,14c

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
Sócia-Administradora
CPF: 082.955.549-80

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC TDA
CNPJ: 43.882.979/0001-81
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1031721-7 de 15/10/2022
Balanço encerrado em 31/12/2023

Página: 0194
Número do Livro: 0003
Emissão: 31/12/2023
Hora: 21:48:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Demonstração do resultado do exercício relativo ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
RECEITA BRUTA	3.176.071,65	1.133.617,66
Bonificações	2.894,18	3.235,20
Receita de Prestações de Serviço	3.173.177,47	1.130.382,46
DEDUÇÕES	(309.545,24)	(60.782,83)
(-) Deduções à Receita Bruta	(309.545,24)	(60.782,83)
RECEITA LÍQUIDA	2.866.526,41	1.072.834,83
(-) Custo das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(1.292.621,86)	(167.270,24)
RESULTADO BRUTO	1.573.904,55	905.564,59
(-) Despesas Departamento Pessoal	(1.030.733,04)	(598.914,29)
(-) Despesas Administrativas	(15.768,00)	(3.636,00)
(-) Depreciações	,00	,00
(-) Outras Despesas e Receitas Operacionais	,00	,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	527.403,51	303.014,30
Receitas Financeiras	,00	,00
(-) Despesas Financeiras	(30.460,96)	(1.483,16)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	496.942,55	301.531,14
(-) Tributos sobre o Lucro	,00	,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	496.942,55	301.531,14

Valores apresentados em Reais - R\$

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
Sócia-Administradora
CPF: 082.955.549-80

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC TDA
CNPJ: 43.882.979/0001-81
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1031721-7 de 15/10/2022
Balanço encerrado em 31/12/2023

Página: 0195
Número do Livro: 0003
Emissão: 31/12/2023
Hora: 21:48:31

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados relativos ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	41.031,14	,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	,00	,00
Reversão de Reservas	,00	0
Outros Recursos	,00	0
Lucro Líquido do Ano	496.942,55	301.531,14
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	,00	(500,00)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	,00	0
(-)Prejuízo Líquido do Ano	,00	,00
TOTAL	537.973,69	301.031,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	,00	,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	,00	(260.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	,00	,00
Outras Destinações	,00	,00
TOTAL	,00	(260.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	537.973,69	41.031,14

Valores apresentados em Reais - R\$

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
Sócia-Administradora
CPF: 082.955.549-80

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil - CRC/PR - PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial Matriz de **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 43.882.979/0001-81, com sua sede e foro Rua Belém, N.º: 2470, Anexo a Casa no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000

- *Atividades Exclusivas da Matriz Em Estabelecimento Fixo, na Internet, Por Televidas, de Porta a Porta, Postos Moveis ou Por Ambulantes Como Formas de Atuação: Atividade Principal: Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00) e Atividades Secundárias: Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813- 0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Comercio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns - (CNAE 4721-1/00); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753- 9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Fornecimento de Alimentos e Bebidas Preparadas Sem Consumo no Local - Delivery. - (CNAE 5620-1/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE-47.44-0/99); Comércio Varejista de Artigos Esportivos - (CNAE-47.63-6/02); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752- 1/00); e Comércio Varejista Especializados de Instrumentos Musicais e Acessórios - (CNAE- 47.56-3/00);*
- *E sua Filial-01 de: Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02);); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Painéis) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00);*

Declara explicitamente que as Demonstrações Contábeis (*Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados*) estão em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
Sócia-Administradora
CPF: 082.955.549-80

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária



SECRETARIA DE
SAÚDE

Contribuinte: **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**

Endereço: Rua Belém, 2470 – Centro Cívico

CNPJ: 43.882.979/0001-81

Nº006

VÁLIDA ATÉ
22/01/2026

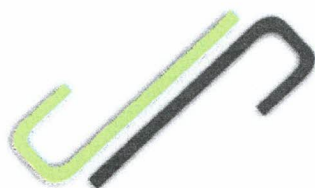
DATA DE EXPEDIÇÃO
22/01/2025

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Realiza/PR
Rua Soares Raposo, 3807
CEP: 85770-000 - Caixa Postal 21

Ramo de atividade: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
14.13-4-01; 18.13-0-99; 45.30-7-03; 45.30-7-05; 46.46-0-02; 46.49-4-08; 46.91-5-00; 47.21-1-02; 47.21-1-03; 47.22-9-01; 47.29-6-99; 47.42-3-00; 47.44-0-01; 47.44-0-99; 47.51-2-01; 47.52-1-00; 47.53-9-00; 47.54-7-01; 47.54-7-02; 47.54-7-03; 47.55-5-01; 47.55-5-02; 47.55-5-03; 47.56-3-00; 47.59-8-01; 47.59-8-99; 47.61-0-03; 47.63-6-01; 47.63-6-02; 47.63-6-03; 47.72-5-00; 47.81-4-00; 47.83-1-01; 47.84-9-00; 47.89-0-01; 56.11-2-01; 56.20-1-04; 73.19-0-02.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. **A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.** (LEI ESTADUAL Nº 13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169). OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

AUTORIDADE SANITÁRIA
Vitória Fieldkircher Ca...
Vigilante Sanitário
nº 7.15512023



PARASIUN

CONTABILIDADE

CNPJ: 03.615.107/0001-32

Página: 1
Data: 11/11/2024

131

Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza - Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 (46) 3543-1020

imparasiun@gmail.com
parasiuncontabilidade@gmail.com

INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A/C:

Prezados Senhores

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, através da sua Sócia Administradora Srta. **BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI** portadora do RG: 13.604.913-5 e CPF: 082.955.549-80 e pelo contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, contador com o CRC-PR: 057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, expedida pela SESP-PR em 09/06/2015, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, vem mui respeitosamente apresentar os índices obtidos através dos valores resultantes do balanço de 01/01/2023 até 31/12/2023.

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	CÁLCULO	Legenda:
LIQUIDEZ CORRENTE $LC = (AC) - (PC)$	$LC = \frac{(674.560,85) - (435.979,01)}{435.979,01} = 1,55$	AT - Ativo Total; AC - Ativo Circulante;
LIQUIDEZ GERAL $LG = (AC + RLP) - (PC + ELP)$	$LG = \frac{(674.560,85 + 380.000,00) - (435.979,01 + 380.000,00)}{435.979,01} = 2,42$	AP - Ativo Permanente; ANC - Ativo Não-Circulante; ELP - Exigível a Longo Prazo.
SOLVÊNCIA GERAL $SG = (AT) - (PC + ELP)$	$SG = \frac{(674.560,85 + 380.000,00) - (435.979,01 + 380.000,00)}{435.979,01} = 1,55$	PT - Passivo Total; PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo;
ENDIVIDAMENTO $E = (PC + ELP) - (AC + RLP + ANC)$	$E = \frac{(435.979,01 + 380.000,00) - (674.560,85 + 380.000,00)}{674.560,85} = 0,30$	PNC - Passivo Não-Circulante PL - Patrimônio Líquido CS - Capital Social

Por ser verdade firmo o presente.

Realeza, 11 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2024.11.11 15:43:51 -03'00'

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI:08295554980

Assinado de forma digital por BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI:08295554980
Dados: 2024.11.12 08:04:36 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
SOCIA-ADMINISTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

MULTINEGOCIOS JMC LTDA

CNPJ 43.882.979/0001-81, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 03 de Junho de 2025

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Ademar Stormoski Junior
- Juramentado - Cartório
10.642.181/0001-03

Assinado de forma digital por
Ademar Stormoski Junior -
Juramentado - Cartório
10.642.181/0001-03
Dados: 2025.06.04 13:01:31 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTINEGOCIOS JMC LTDA			Protocolo: PRC2502369760		
NIRE : 41210317217 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210317217		CNPJ 43.882.979/0001-81		Data de Ato Constitutivo 15/10/2021	
				Início de Atividade 30/09/2021	
Endereço Completo Rua BELEM, Nº 2470, ANEXO CASA, CENTRO CIVICO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social ATIVIDADES EXCLUSIVAS DA MATRIZ EM ESTABELECIMENTO FIXO, NA INTERNET, POR TELEVENDAS, DE PORTA A PORTA, POSTOS MOVEIS OU POR AMBULANTES COMO FORMAS DE - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PREPARADAS SEM CONSUMO NO LOCAL - DELIVERY COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMUNICACAO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	CPF/CNPJ 082.955.549-80	Participação no capital R\$ 48.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JANE MARIA COMIRAN	CPF/CNPJ 026.166.469-78	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	CPF 082.955.549-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 01/03/2024	Número 20241448425	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2025, às 12:55:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **GSUFGPSR**.Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**

CPF/CNPJ: **43.882.979/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:14 do dia 28/07/2025 , com validade até o dia 27/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CkUKjFegZ6AaB5dh8XbN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2025

ABERTURA: DIA: 25/08/2025 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 14.686,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de agosto de 2025

HELOÍSE GOMES DE MORAES
PRES. COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2025

ABERTURA: DIA: 25/08/2025 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 14.686,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de agosto de 2025

HELOÍSE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratações

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:B30BF854

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2025. Edição 3349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de agosto de 2025

Jose Alair dos

Santos:5461710395

3

Assinado de forma digital por

Jose Alair dos

Santos:54617103953

Dados: 2025.08.25 16:33:08 -03'00'

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de agosto de 2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:45468C41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/08/2025. Edição 3349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07/2025
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, Bairro Centro, no Município de Realeza/PR, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor, **JOSÉ ALAIR DOS SANTOS** doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belém, 2470 Anexo a Casa - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.082.955.549-80, residente e domiciliado na Rua Mauá, 3264 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR. ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	80772	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS E PODENDO SER ZERO AÇUCAR OU COM AÇUCAR. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	UNID	50,00	9,90	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	80773	SUCO DE LARANJA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	UNID	50,00	16,70	835,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	80774	SUCO DE UVA PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO E COM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPA VEDANTE QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO FRESCOR E EVITE VAZAMENTO. PRODUTO NÃO CONCENTRADO, DEVENDO SER ARMAZENADO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA E DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR.	UNID	50,00	16,70	835,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	80775	MINI SANDUÍCHE COM UM TIPO DE PROTEÍNA ANIMAL, SENDO ELA CARNE BOVINA OU FRANGO COM UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, FOLHA DE ALFACE, MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	UNID	500,00	3,25	1.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	80776	MINI SANDUÍCHE COM PRESUNTO E QUEIJO COM FOLHA DE ALFACE, TOMATE E MOLHO OU CONDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE SUPORTANDO 30 UNIDADES DE SANDUÍCHE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 40 GRAMAS POR UNIDADE).	UNID	500,00	2,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	80777	SALGADOS COMO ESFIRRAS, EMPADAS E ENROLADINHO DE SALSICHA. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	UNID	1.000,00	1,45	1.450,00

LOTE: 001 - Lote 001	7	80778	SALGADOS VARIADOS COMO PASTÉIS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, MINI ESPETINHO, COXINHA E KIBE. DIVERSIDADE DE RECHEIOS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E PALMITO. TAMANHO PADRÃO PARA SALGADOS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	UNID	1.000,00	1,45	1.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	80779	PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	UNID	500,00	1,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	80780	PÃO DE QUEIJO COM BEACON. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. (+/- 25 GRAMAS A UNIDADE)	UNID	500,00	1,10	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	80781	MINI HAMBURGUER PÃO DE HAMBURGUER, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUÇARELA E MINI HAMBURGUER. (+/- 100 GRAMAS A UNIDADE).	UNID	1.000,00	3,95	3.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	80782	MINI CHURROS COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE. (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE).	UNID	500,00	1,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	80783	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE (+/- 30 GRAMAS A UNIDADE)	UNID	500,00	1,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	80784	BOLO RECHEADO SIMPLES SABORES COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA, MILHO CREME, INTEGRAL OU FRUTAS DA ESTAÇÃO. BOLO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E 15 DE ALTURA. COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE, CREME, FRUTAS DA ESTAÇÃO, GLACÊ OU SEM COBERTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA SEGURA PARA TRANSPORTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE INGREDIENTES, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE	UNID	40,00	24,90	996,00

1.0. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.0.1. O Termo de Referência;
- 1.0.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.0.3. A Proposta do contratado;
- 1.0.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A duração do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade, de acordo com a programação das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, mediante solicitação prévia da contratante.

O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- a) O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.
- b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.
- c) O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.
- c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Realeza-PR, CNPJ n. 00.452.810/0001-89, com endereço na Rua Arnaldo Busato n. 3242, Realeza-PR, constando número da licitação, item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- a) Caso haja prorrogação em Contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM.
- a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4. comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6. efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;
- b.9. ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e efetuar os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, na Rua Arnaldo Busato, 3242, Sala 03, das 07:30 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4. comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do Contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do Contrato;
- a.6. manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;
- a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas

especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a natureza da contratação e a forma de pagamento estipulada, não será exigida garantia prévia da execução do contrato, o que não afasta o adjudicatário de eventuais penalidades previstas em Edital, em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,33 % (Trinta e Três Centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória 0,33 % (Trinta e Três Centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,33% a 10 % do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,33% a 10 % do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,33 % a 10% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,33% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 0,33 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na

forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados Recursos Orçamentários e a despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
50	EXERCÍCIO	01.031.0101.3.390.30.07.12	01

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

[14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza/PR Seção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Jose Alair dos Santos:5461710395
3
Assinado de forma digital por Jose Alair dos Santos:5461710395
Dados: 2025.08.26 09:21:47 -03'00'

Realeza - Pr., 26 de Agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CONTRATANTE

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI
ROSSI:08295554980
Assinado de forma digital por BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI
ROSSI:08295554980
Dados: 2025.08.26 09:20:54 -03'00'

MULTINEGOCIOS JMC LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CLAITON FARIAS
07403574923


SAMUEL SILVA FRANÇA
08884186986

127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº 7/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches, para atender as necessidades das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R\$14.686,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:2F4C1EEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>